

Nº. 16/2022 _____ **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E OITO DE JULHO DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS.** _____

_____ No dia vinte e oito de julho do ano dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Eduardo Salvador Costa Oliveira, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Maria Augusta Araújo Fontes Santos, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, António Sérgio Cortinhas de Freitas, Pedro Manuel Santos Oliveira, Luísa Marlene Costa Azevedo, Cátia Juliana Vitoriano Rodrigues e Hélder Joaquim Fernandes Pereira. _____

_____ O Senhor Vereador Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela e a Senhora Vereadora Juliana Vicente Santos, eleitos pela lista do Partido Socialista, não estiveram presentes na reunião, tendo comunicado, atempadamente, essa impossibilidade, sendo substituídos pelos candidatos a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, António Sérgio Cortinhas de Freitas e Cátia Juliana Vitoriano Rodrigues. _____

_____ O executivo municipal justificou as respetivas ausências. _____

_____ Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR VEREADOR EDUARDO OLIVEIRA - solicitou a intervenção, começando por referir que o Ambiente é um setor fundamental na gestão de uma Câmara Municipal e nessa medida em Famalicão, o Partido Socialista (PS) orgulha-se do trabalho realizado em matéria de ambiente, dado que trouxe a água do Cávado para acabar de vez com a

falta de água nas casas dos famalicenses, criou o sistema de tratamento dos resíduos sólidos domésticos e fez investimentos no sistema de despoluição do rio Ave, acrescentando que foi o PS que fez o Parque de Sinções e o Parque da Juventude. _____

Posto isto, acrescentou que atendendo ao facto do país estar a atravessar um período de seca e ao facto da Câmara Municipal de Famalicão ter anunciado há dias que poupou mais de 60 milhões de litros de água por ter desligado a rega automática dos jardins e espaços verdes, é do entendimento que não se pode poupar a qualquer preço, dado que os jardins e os espaços verdes da cidade de Famalicão estão a morrer por falta de rega e a vegetação dos jardins e dos espaços relvados encontram-se queimados e as árvores estão com as folhas amarelas e a cair, quando ainda estamos a dois meses do outono, dando como exemplos, relva da faixa central da Avenida 25 de Abril que está queimada, e o mesmo acontece no Parque da Juventude ou na Rotunda 1º de Maio. _____

Dito isto, e considerando o momento de seca que atravessamos e considerando que as obras de reabilitação do centro urbano da cidade contemplam várias fontes de água, colocou as seguintes questões ao Senhor Presidente da Câmara: _____

Primeira: Qual a quantidade de metros cúbicos a Câmara Municipal prevê gastar anualmente nas fontes de água previstas para o centro urbano de Famalicão na Praça de Dona Maria II e na Praça de Mouzinho de Albuquerque? _____

Segunda: Dada a necessidade de poupar água e de armazenar água das chuvas para fazer face à escassez de água, o projeto das obras do centro da cidade prevê, ou não, a criação de algum reservatório de águas pluviais para aproveitamento na rega e para fornecimento de água para as fontes? Em caso afirmativo, qual é a capacidade desse reservatório? ____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - esclareceu que a necessidade de poupança de água traduz-se em antecipar o problema e a iniciativa de Famalicão em desligar a rega automática está a levar outros municípios a fazerem o mesmo,

acrescentando que os jardins foram alterados com plantas autóctones, pois não necessitam de tanta rega e estão a ser ativados poços para aproveitamento da água e a serem instalados reservatórios para aproveitar a água da chuva. _____

Esclareceu ainda que não é só a inativação do sistema de rega, estão a ser implementados outros mecanismos, estão também a ser instalado sistema de rede digitalizada para resolver o problema da perda de água, em que é necessário interpretar os dados, com equipas no terreno, equipas de fiscalização para ver quem anda a subtrair água para a rede, estando igualmente a ser desenvolvida uma ação de sensibilização para a poupança de água não só no Município, mas também para os famalicenses. _____

O SENHOR VEREADOR SÉRGIO CORTINHAS - solicitou também a intervenção, salientando a sua preocupação com os incêndios e como o Município está a responder a esta adversidade e o problema da seca e, nessa medida, pretende ser esclarecido relativamente às seguintes questões: _____

Que meios é que foram disponibilizados para combater o problema e que formação é que as equipas de combate têm para o resolver e se foram criados caminhos florestais para limitar a propagação dos incêndios? _____

Pretende igualmente saber qual o balanço do impacto dos incêndios, área ardida e prejuízos? _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - esclareceu que existem mais equipas de intervenção permanente, constituídas por seis equipas, está instalado um campus de proteção civil, de referência a nível nacional, existem equipas de emergência instaladas e bem apetrechadas e são realizadas reuniões sistemáticas com as três corporações de bombeiros, reforçando que todos podem estar tranquilos em termos de equipamentos, acrescentando que Famalicão é dos poucos concelhos com três corporações de bombeiros. _____

O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES - em complemento dos esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, referiu que a questão do combate aos incêndios é da responsabilidade dos bombeiros, e Famalicão tem instalada uma força especial de emergência civil, para além das três corporações, bem como uma vigilância de 24 horas. _____

Quanto à área ardida esclareceu que só no final é que é possível dar valores, acrescentando, no entanto, que até ao momento terão ardido cerca de cem hectares. _____

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS - pediu também a intervenção, começando por chamar à colação a reunião entre o Senhor Presidente da Câmara Municipal e o Engenheiro Manuel Reis Campos, referindo que o PS não se revê nas afirmações do Presidente da Câmara Municipal quanto aos atrasos das obras o centro da cidade, apesar da falta de recursos humanos e das matérias primas serem fatores a ter em conta, traduzindo-se, por sua vez, em planeamentos desajustados e falta de avaliação prévia e para além das contingências da guerra existem outros erros, dando como exemplo o caso da pala do centro da cidade. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - esclareceu que o objetivo da reunião com o Engenheiro Manuel Reis Campos teve como pretensão saber qual a perceção a nível nacional e qual a nossa posição, não teve como objetivo falar do passado, mas sim do futuro, visto que ele é a pessoa mais conhecedora e com maior informação da realidade. _____

Pretendeu com a reunião saber se no futuro vai ser assim em termos de obras, visto que vamos ter mais dois quadros comunitários de apoio e se as empresas estão preparadas e adaptadas para estas obras. _____

São muitas obras de elevado valor, temos que prever esta variável nos novos projetos, ter mais cuidado, pois não é incompetência dos técnicos, é um problema sistémico, não têm recursos humanos, por causa da pandemia, e o futuro pode ser mais preocupante. _____

O SENHOR VEREADOR SÉRGIO CORTINHAS - solicitou novamente a intervenção para obter esclarecimentos por parte do Presidente da Câmara Municipal, a propósito da notícia que passou na comunicação social sobre o primeiro ano de atividade da loja do cidadão em Famalicão, em que foi referido que teve 100.000 atendimentos, o que corresponde a 500 pessoas por dia, sendo referido que é feito um balanço positivo por parte da Câmara Municipal. _____

Perante esta notícia, refere que não devemos avaliar somente a quantidade, mas sim a qualidade, verificando-se que as condições físicas dos serviços e a celeridade do atendimento tem diminuído em resultado da existência de menos funcionários, o que leva a menos qualidade. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - esclareceu que a Câmara Municipal faz uma avaliação não só em quantidade, já que são feitos inquéritos de opinião aos utentes para saber os serviços que estamos a oferecer e a conclusão é que os serviços oferecidos foram melhorados e amplificados e as pessoas estão satisfeitas.

O SENHOR VEREADOR EDUARDO OLIVEIRA - solicitou novamente a intervenção para questionar o Senhor Presidente da Câmara Municipal, a propósito das suas explicações sobre a questão da água, pretendo saber qual a quantidade prevista de água nas fontes e se existe algum reservatório no centro urbano. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - esclareceu que a água gasta pode ser do zero aos cem, conforme as circunstâncias do momento, acrescentando que a Câmara Municipal irá poupar o que poder, havendo reservatórios para o funcionamento

em circuito fechado com reservatórios próprios, e, para além disso, a água dos reservatórios tem que ser mudada. _____

NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 7 DE JULHO DE 2022” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 7 de julho de 2022, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. _

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “VOTO DE LOUVOR - ANA MARINHO: CAMPEÃ NACIONAL DE ATLETISMO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A jovem atleta famalicense Ana Marinho, atleta da Escola de Atletismo Rosa Oliveira, conquistou o título de Campeã Nacional nos 3000m, no escalão de juniores, na modalidade de Atletismo, nos Campeonatos Nacionais de Juniores em Pista ao Ar Livre, que se realizaram em Vagos, nos dias 16 e 17 de julho. _____

É mais uma dos muitos jovens atletas famalicenses que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de Atletismo, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor a Ana Marinho, pela conquista do título de Campeã Nacional nos 3000m, no escalão de juniores, na modalidade de Atletismo. _____
2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e Federação que representa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** _____

3 - “VOTO DE LOUVOR - WAGNER CASTRO: CAMPEÃO NACIONAL DE SALTO EM ALTURA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O jovem atleta famalicense Wagner Castro, atleta do CCDD - Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão, sagrou-se Campeão Nacional de Salto em Altura, na modalidade

de Atletismo, no Campeonato Nacional Olímpico Jovem, que se realizou em Lousada, no dia 9 de julho. _____

É mais um dos muitos jovens atletas famalicenses que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de Atletismo, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor a Wagner Castro pela conquista do título de Campeão Nacional de Salto em Altura, na modalidade de Atletismo. _____
2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e Federação que representa.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “VOTO DE LOUVOR - MAFALDA GUEDES: CAMPEÃ NACIONAL DE TÊNIS”
Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A jovem atleta Mafalda Guedes, atleta da Escola de Ténis da Maia, conquistou o título de Campeã Nacional por equipas, no escalão de Sub. 18 femininas, no Campeonato

Nacional por Equipas, na modalidade de Ténis, que se realizou na cidade de Lisboa, entre os dias 5 e 9 de julho de 2022. _____

É mais uma jovem atleta famalicense que tem prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de Ténis, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor a Mafalda Guedes pela conquista do título de Campeã Nacional por equipas, no escalão de Sub. 18 femininas, na modalidade de Ténis. _____
2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e Federação que representa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** _____

5 - “VOTO DE LOUVOR - ATLETAS DO GRUPO DESPORTIVO DE NATAÇÃO VNF: CAMPEÕES NACIONAIS DE NATAÇÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Cinco jovens atletas do Grupo Desportivo de Natação de Vila Nova de Famalicão conquistaram os seguintes títulos de Campeões Nacionais, nos Campeonatos Nacionais de Masters, que se realizaram em Reguengos de Monsaraz, entre os dias 8 e 10 de julho:

- Francisco Zamith nas provas de 100m e 200m livres _____
- Christophe Fernandes nas provas de 50m e 100m costas _____
- Francisca Carmo, Marta Jordão, Vanessa Moreira e Cristina Furtado., na estafeta feminina dos 4x50m livres. _____

De realçar, ainda, os vários títulos de Vice-Campeões Nacionais alcançados pelos atletas: António Costa na prova de 100m bruços e 200 bruços, Francisco Zamith na prova de 100m mariposa, Christophe Fernandes na prova de 200m estilos e na estafeta de 4x50m estilos, composta pela Marta Jordão, Vanessa Moreira, Francisca Carmo e Cristina Furtado. _____

A constante obtenção de títulos Nacionais por parte dos atletas do Grupo Desportivo de Natação de Famalicão tem contribuído para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de Natação, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor, pela conquista do título de Campeão Nacional de Natação, aos seguintes atletas: _____

- Francisco Zamith nas provas de 100m e 200m livres _____
- Christophe Fernandes nas provas de 50m e 100m costas _____

• Francisca Carmo, Marta Jordão, Vanessa Moreira e Cristina Furtado., na estafeta feminina dos 4x50m livres. _____

2. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor à Associação e Federação que representam.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. -CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** _____

6 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO - ANA AZEVEDO: VICE-CAMPEÃ DA EUROPA DE FUTSAL FEMININO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A atleta famalicense Ana Azevedo, atleta da equipa de futsal do Futebol Clube de Vermoim, sagrou-se Vice-Campeã da Europa de Futsal Feminino, ao serviço da Seleção Nacional, no Campeonato Europeu de Futsal, que se realizou em Gondomar, no dia 3 de julho. _____

Ana Azevedo, a atual capitã da Seleção Nacional, foi considerada a melhor jogadora da fase final da segunda edição do Europeu de futsal. _____

É mais uma atleta famalicense que tem prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de futsal, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Congratulação a Ana Azevedo, pela conquista do título de Vice-Campeã da Europa de Futsal Feminino. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação à equipa e à Federação que representa.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “AUDITORIA A CONTRATOS CELEBRADOS PELA ADMINISTRAÇÃO LOCAL NO ÂMBITO DO REGIME DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA EXCEPCIONAL (COVID-19) - APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Tribunal de Contas realizou auditoria que incidiu sobre procedimentos de contratação pública realizados entre março de 2020 e março de 2021, a qual visava aferir o correto, oportuno e proporcional uso do regime excepcional de contratação pública, tendo em conta

o seu âmbito e requisitos, e ainda o cumprimento das orientações, recomendações e boas práticas em matéria de transparência e controlo; _____

No caso do Município de Vila Nova de Famalicão a auditoria incidiu concretamente sobre o contrato referente à “instalação de uma estrutura amovível” no Hospital local, outorgado em 4 de novembro de 2020 pelo valor de 149.979,00€; _____

O órgão fiscalizador aponta, mais uma vez, e de forma genérica a necessidade das entidades adjudicantes estruturarem a fundamentação em função dos domínios e requisitos prescritos no regime excecional da contratação pública (observação esta que, diga-se, atravessa toda a atividade da Administração Pública e dos atos por si publicados); No caso do contrato em que o Município foi entidade adjudicante a auditoria aponta para a não confirmação do requisito da “urgência imperiosa” porquanto “(...) se verifica terem decorrido mãos de 40 dias entre a identificação da necessidade de adquirir e a adjudicação.”; _____

Foi ainda apontada alguma “(...) falta de rigor na emissão dos documentos por parte do operador, e uma lacuna de controlo imputável ao adquirente por este não exigir, como condição de faturação e pagamento, que as faturas estabeleçam expressamente uma ligação direta com o procedimento.” _____

Em sede de Recomendações dirigidas à Administração Local o Tribunal de Contas determina: _____

1 - Que as mesmas contemplem nos Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, os riscos identificados e potenciais que resultam especificamente de uma situação de emergência, bem assim como as respetivas medidas de resposta; _____

2 - Antes do recurso ao ajuste direto por urgência imperiosa, garantam que se encontram verificados os requisitos da imprevisibilidade, nexos causal, estrita necessidade e

inexistência de condições temporais para realizar outros procedimentos, incidindo a fundamentação em cada um dos pressupostos; _____

3 - Mesmo recorrendo àquele, desenvolvam diligências prévias de auscultação do mercado no sentido de robustecer a fundamentação do preço e a escolha do operador e produzam as peças procedimentais de forma completa ou suficiente, designadamente quanto à especificação técnica do objeto contratual; _____

4 - Incluam nas condições de faturação e pagamento previstas no caderno de encargos dos procedimentos aquisitivos, a exigência da menção do respetivo compromisso orçamental nos documentos que titulam o fornecimento de bens e serviços; _____

5 - Produzam autos de receção e conferência de bens e serviços que sejam demonstrativos da data do início e término do fornecimento e/ou da prestação, assim como da sua conformidade em termos quantitativos e qualitativos. _____

No que especificamente ao Município de Vila Nova de Famalicão concerne as observações efetuadas foram as duas mencionadas acima, sem que das mesmas decorra responsabilidade financeira sancionatória, devendo apenas o mesmo, no prazo de 180 dias, comunicar ao Tribunal de Contas as medidas adotadas para acolhimento das recomendações, acompanhadas, sempre que possível, dos respetivos documentos comprovativos, _____

A alínea o), n.º 2 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, determina que o Presidente da Câmara Municipal dê conhecimento à Câmara Municipal e envie à Assembleia Municipal cópias dos relatórios definitivos resultantes de ações tutelares ou de auditorias sobre a atividade da Câmara Municipal e dos serviços do Município no prazo ali fixado, _____

Termos em que: _____

1 - Dou por este meio conhecimento à Câmara Municipal do teor do Relatório n.º 16/2022 - AUDIT, 2.ª Secção, denominado "Auditoria a contratos celebrados pela Administração Local no âmbito do regime de contratação pública excecional (COVID-19)", o qual se anexa e cujo conteúdo, composto por 132 páginas e Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, se dá por integralmente reproduzido na presente; _____

2 - Mais informo que nesta mesma data foi remetida cópia à Assembleia Municipal na pessoa do seu Presidente; _____

3 - Foram proferidas instruções aos serviços nas pessoas do Diretor Municipal e do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira para que, em relação às recomendações produzidas, tomem as medidas indispensáveis ao seu cumprimento, sendo esse o caso, e delas informem, consoante o caso, o Presidente da Câmara Municipal ou, por este, o órgão executivo.” _____

_____ **A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DO PRESENTE RELATÓRIO.** _____

ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA: _____

1 - “DELIMITAÇÃO E DISCUSSÃO PÚBLICA DA UNIDADE DE EXECUÇÃO 1 (UE) DA UNIDADE OPERATIVA DE PLANEAMENTO E GESTÃO 1.8 (UOPG 1.8) - PELHE.” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“De acordo com a estratégia e os objetivos estabelecidos no artigo 2.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) o Plano visa concretizar um modelo de desenvolvimento territorial sustentável, assente, nos seguintes vetores estratégicos com incidência na área objeto desta UE: _____

- a) Proteção, valorização e exploração sustentável dos recursos naturais; _____
- b) Pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas; _____
- c) Reorganização dos sistemas de mobilidade e acessibilidades em função dos níveis de serviço desejados e do sistema urbano municipal e regional. _____

Considerando que: _____

De acordo, com o Regulamento do PDM, artigo 106.º e 108.º, nas UOPG e em solo urbanizável a execução é realizada através de Planos de Pormenor ou Unidades de Execução, com recurso aos sistemas de execução que a lei prevê, nomeadamente compensação, cooperação; _____

As áreas de espaço verde público só podem ter outros usos diferentes dos que estão especificados no artigo 84.º do RPDM quando integrados em planos de pormenor ou unidades de execução, de acordo com o artigo 85.º do mesmo diploma. _____

A delimitação de unidades de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, acompanhada da identificação de todos os prédios abrangidos nos termos do artigo 148.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, Decreto-lei n.º 80/2015 de 14 de maio (RJIGT); _____

As unidades de execução, são delimitadas pela Câmara Municipal, por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados, (n.º 2 do artigo 147.º) e no âmbito do procedimento, caso a área não se encontre abrangida por um Plano de Pormenor, previamente à sua aprovação, deve ser promovido um período de discussão pública, nos termos do disposto no n.º 4 do mesmo artigo, anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e por um período não inferior a 20 dias úteis (n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT); _____

De acordo com o princípio geral relativo à programação e sistemas de execução dos planos (artigo 146.º do RJIGT), o município promove a execução coordenada e

programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas nos planos, recorrendo aos meios previstos na lei; _____

A coordenação e a execução programada dos planos municipais determinam para os particulares o dever de concretizarem e de adequarem as suas pretensões aos objetivos e às prioridades neles estabelecidas e nos respetivos instrumentos de programação; _____

A execução dos sistemas gerais de infraestruturas e de equipamentos públicos municipais e intermunicipais determina para os particulares o dever de participar no seu financiamento; _____

O artigo 110.º do regulamento do PDM define os critérios para a delimitação das Unidades de Execução, devendo abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanísticas, de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, a correta articulação funcional e formal com o espaço envolvente e ainda a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos. _____

A Câmara Municipal iniciou o procedimento de delimitação da unidade de execução e promoverá previamente à aprovação, um período de discussão pública nos termos no n.º 4 do artigo 147.º do RIJGT. _____

A pretensão consiste na programação de uma área, que integra a Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 1.8 - Pelhe, sito no lugar de Queimados, União de freguesia de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão e, para tal, a Câmara Municipal, propõe a delimitação de uma Unidade de Execução. _____

A delimitação da presente Unidade de Execução, denominada por “Unidade de Execução 1 da UOPG 1.8 - Pelhe”, consiste na fixação na planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar à intervenção urbanística com a identificação de todos os prédios abrangidos. Os limites da proposta abrangem uma área total de terreno com 198.689,39m² e é composta por 24 prédios com área total de 178.679,25m². _____

A presente proposta de Unidade de Execução está de acordo com os Instrumentos de Gestão Territorial em vigor (PDM), quanto aos critérios de delimitação das unidades de execução e visa o reparcelamento e infraestruturização de áreas qualificadas como Espaço Central (Nível I), Espaço Verde Público, Espaço de Uso Especial - Equipamento e Espaço Residencial (Urbanizável), permitindo a prossecução dos objetivos programáticos da UOPG 1.8. _____

A aprovação desta Unidade de Execução permitirá: _____

Colmatar o aglomerado a norte, com a implantação da Unidade de Saúde Familiar de São Miguel-o-Anjo, a construção de habitação no âmbito da Estratégia Local de Habitação e uma área de equipamento destinada a alojamento urgente e temporário e instalações de apoio. Assim como, a criação de acesso ao parque verde urbano. As infraestruturas propostas, são de relevante interesse público, uma vez que colmatam as necessidades dos munícipes. _____

Melhorar e consolidar a malha urbana através da implementação de uma ligação entre a Rua Francisco António dos Reis e a Travessa Vasco da Gama. Prevê-se ainda a continuidade da Travessa Vasco da Gama até ao arruamento a sul. A requalificação do arruamento que faz a ligação entre a Travessa da Cancela da Lama e a Avenida das Agras e a Rua Alfredo Correia. _____

Criar um parque verde urbano e equipamentos de apoio, salvaguardando a zona ameaçada por cheiras, integrando-o no sistema de espaços verdes de utilização coletiva, através da

requalificação das margens do Rio Pelhe, com a criação de galerias ripícolas, implantação de equipamentos desportivos, de percursos ciclo-pedonais e de infraestruturas de apoio, proporcionando a fruição não condicionada da população. _____

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução 1 da UOPG 1.8 - Pelhe, e proceder à abertura de um Período de Discussão Pública da proposta de Unidade de Execução constante do documento em anexo, que se dá como reproduzido, nos termos dos n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º RJIGT, por um período de 20 dias. _____

2. Tornar público que o mencionado período de discussão pública terá início no 5.º dia, após a publicação do Aviso no Diário da República, 2.ª série nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO 1 DA UOPG 4.7 - ÁREA CENTRAL DE OLIVEIRA SANTA MARIA.” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A delimitação da presente Unidade de Execução, denominada por “Unidade de Execução 1 da UOPG 4.7 - Área Central de Oliveira Santa Maria”, foi requerida através

do registo n.º 10458/2022, por Reserva Aprazível - Unipessoal Lda., nos termos do artigo 149.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - Decreto-lei nº 80/2015, de 14 de maio (RJIGT) e para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 147.º deste diploma, relativamente a três prédios, com área total de 25.463,9m²_____

De acordo com o PDM em vigor, publicado através do Aviso nº 10268/2015 no Diário da República, 2ª Série, n.º 175, a 8 de setembro, a área delimitada está qualificada na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo como Espaço Residencial (Urbanizado e Urbanizável). _____

De acordo com a estratégia e os objetivos estabelecidos no artigo 2.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) o Plano visa concretizar um modelo de desenvolvimento territorial sustentável, assente, nos seguintes vetores estratégicos com incidência na área objeto desta UE: _____

- a) Proteção, valorização e exploração sustentável dos recursos naturais; _____
- b) Pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas; _____
- c) Reorganização dos sistemas de mobilidade e acessibilidades em função dos níveis de serviço desejados e do sistema urbano municipal e regional. _____

Considerando que: _____

De acordo, com o Regulamento do PDM, artigo 106.º e 108.º, nas UOPG e em solo urbanizável a execução é realizada através de Planos de Pormenor ou Unidades de Execução, com recurso aos sistemas de execução que a lei prevê, nomeadamente compensação, cooperação; _____

A delimitação de unidades de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, acompanhada da identificação de todos

os prédios abrangidos nos termos do artigo 148.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, Decreto-lei n.º 80/2015 de 14 de maio (RJIGT); _____

As unidades de execução, são delimitadas pela Câmara Municipal, por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados, (n.º 2 do artigo 147.º) e no âmbito do procedimento, caso a área não se encontre abrangida por um Plano de Pormenor, previamente à sua aprovação, deve ser promovido um período de discussão pública, nos termos do disposto no n.º 4 do mesmo artigo, anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e por um período não inferior a 20 dias úteis (n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT); ____

De acordo com o princípio geral relativo à programação e sistemas de execução dos planos (artigo 146.º do RJIGT), o município promove a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas nos planos, recorrendo aos meios previstos na lei; _____

A coordenação e a execução programada dos planos municipais determinam para os particulares o dever de concretizarem e de adequarem as suas pretensões aos objetivos e às prioridades neles estabelecidas e nos respetivos instrumentos de programação; _____

A execução dos sistemas gerais de infraestruturas e de equipamentos públicos municipais e intermunicipais determina para os particulares o dever de participar no seu financiamento; _____

O artigo 110.º do regulamento do PDM define os critérios para a delimitação das Unidades de Execução, devendo abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanísticas, de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, a correta articulação funcional e formal com o espaço envolvente e ainda a justa repartição de benefícios e encargos pelos

proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos; _____

A Unidade de Execução, localiza-se entre a Avenida do Mosteiro e a Rua Bouça de Frades, freguesia de Oliveira Santa Maria, abrange uma área com 27.949,8m², conforme consta na Planta de Cadastros à escala 1/500 – Folha n.º 3, cumpre os requisitos legais, designadamente os estabelecidos no artigo 110.º do RPDM quanto aos critérios de delimitação das unidades de execução e visa a estruturação e consolidação da área central da freguesia de Oliveira de Santa Maria, permitindo a prossecução dos objetivos programáticos da UOPG 4.7. _____

A aprovação desta proposta permitirá, em primeiro lugar, melhorar e consolidar a malha urbana do centro da freguesia, através da criação de uma ligação entre a Avenida do Mosteiro e a Rua Bouça de Frades, bem como a execução de passeios nas vias existentes (Planta de Solução Urbanística - folha 4). _____

A concretização da unidade de execução irá também permitir disponibilizar ao domínio público uma área de 5.089,05m² de terreno para Espaços Verdes e Equipamentos, possibilitando a ampliação do cemitério e a criação de equipamentos complementares, bem como a criação áreas verdes de fruição pública (Planta de Solução Urbanística – folha 4). _____

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução 1 da UOPG 4.7 - Área Central de Oliveira Santa Maria, e proceder à abertura de um Período de Discussão Pública da proposta de Unidade de Execução constante do documento em anexo, que se dá como reproduzido, nos termos nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89º e do n.º 4 do artigo 148.º RJIGT, por um período de 20 dias. _____

2. Tornar público que o mencionado período de discussão pública terá início no 5.º dia, após a publicação do Aviso no Diário da República, 2.ª série nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT.” _____

_____ DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO 1 DA UOPG 5.1 - CHARRUEIRAS (JOANE).” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A delimitação da presente Unidade de Execução, denominada por “Unidade de Execução 1 da UOPG 5.1 - Charrueiras”, foi requerida através do registo n.º 2563/2022, por Álvaro Miguel Castro de Oliveira, nos termos do artigo 149.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT) e para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 147.º deste diploma, relativamente a dois prédios, com área total de 2.164m² _____

De acordo com o PDM em vigor, publicado através do Aviso n.º 10268/2015 no Diário da República, 2ª Série, n.º 175, a 8 de setembro, a área delimitada está qualificada na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo como Espaço Central Urbanizado de Nível 2 e Espaço Verde Urbano. _____

De acordo com a estratégia e os objetivos estabelecidos no artigo 2.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) o Plano visa concretizar um modelo de

desenvolvimento territorial sustentável, assente, nos seguintes vetores estratégicos com incidência na área objeto desta UE: _____

a) Proteção, valorização e exploração sustentável dos recursos naturais; _____

b) Pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas; _____

c) Reorganização dos sistemas de mobilidade e acessibilidades em função dos níveis de serviço desejados e do sistema urbano municipal e regional. _____

Considerando que: _____

De acordo, com o Regulamento do PDM, artigo 106.º e 108.º, nas UOPG e em solo urbanizável a execução é realizada através de Planos de Pormenor ou Unidades de Execução, com recurso aos sistemas de execução que a lei prevê, nomeadamente compensação, cooperação; _____

A delimitação de unidades de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, acompanhada da identificação de todos os prédios abrangidos nos termos do artigo 148.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, Decreto-lei n.º 80/2015 de 14 de maio (RJIGT); _____

As unidades de execução, são delimitadas pela Câmara Municipal, por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados, (n.º 2 do artigo 147.º) e no âmbito do procedimento, caso a área não se encontre abrangida por um Plano de Pormenor, previamente à sua aprovação, deve ser promovido um período de discussão pública, nos termos do disposto no n.º 4 do mesmo artigo, anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e por um período não inferior a 20 dias úteis (n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT); _____

De acordo com o princípio geral relativo à programação e sistemas de execução dos planos (artigo 146.º do RJIGT), o município promove a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e

privadas, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas nos planos, recorrendo aos meios previstos na lei; _____

A coordenação e a execução programada dos planos municipais determinam para os particulares o dever de concretizarem e de adequarem as suas pretensões aos objetivos e às prioridades neles estabelecidas e nos respetivos instrumentos de programação; _____

A execução dos sistemas gerais de infraestruturas e de equipamentos públicos municipais e intermunicipais determina para os particulares o dever de participar no seu financiamento; _____

O artigo 110.º do regulamento do PDM define os critérios para a delimitação das Unidades de Execução, devendo abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanísticas, de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, a correta articulação funcional e formal com o espaço envolvente e ainda a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos; _____

A Unidade de Execução, localiza-se à margem da Avenida de Laborins, freguesia de Joane, abrange uma área com 2.420,3m², conforme consta na Planta de Levantamento Topográfico à escala 1/200 – Folha nº 3, cumpre os requisitos legais, designadamente os estabelecidos no artigo 110.º do RPDM quanto aos critérios de delimitação das unidades de execução e visa a reorganização e expansão do aglomerado urbano da vila de Joane, permitindo a prossecução dos objetivos programáticos da UOPG 5.1. _____

A aprovação desta proposta permitirá, em primeiro lugar, a reestruturação e infraestruturização de um caminho público, que entronca na Avenida de Laborins, dotando-

o de todas as condições para a futura urbanização no interior do quarteirão (Planta de Solução Urbanística - folha 4). _____

A concretização da unidade de execução constitui ainda uma oportunidade para dar continuidade à estratégia do Plano Diretor Municipal, de criação de um corredor verde entre o Parque da Ribeira e o Rio Pele, já que permite disponibilizar uma área de 457,3m², destinados a espaços verdes, junto da linha de água existente. _____

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução 1 da UOPG 5.1 - Charrueiras, e proceder à abertura de um Período de Discussão Pública da proposta de Unidade de Execução constante do documento em anexo, que se dá como reproduzido, nos termos nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89º e do n.º 4 do artigo 148.º RJGT, por um período de 20 dias. _____

2. Tornar público que o mencionado período de discussão pública terá início no 5.º dia, após a publicação do Aviso no Diário da República, 2.ª série nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do RJGT.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

OBRAS MUNICIPAIS: _____

1 - “LOTE 1 - REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 1 (INTRAURBANA) FASE 1 - EIXOS 1, 2 E 4 DA REDE DE CICLOVIAS DE V. N. FAMALICÃO - TRABALHOS COMPLEMENTARES” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A 27 de fevereiro de 2020 a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada denominada "Lote 1 - Rede Urbana Pedonal e Ciclável - Etapa 1 (INTRAURBANA) Fase 1 - Eixos 1, 2 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. Famalicão" à firma José Moreira Fernandes & Filhos, S.A., pelo valor de 1.029.139,39 euros (um milhão, vinte e nove mil, cento e trinta e nove euros e trinta e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. _____

Verificou-se que, na fase de execução da empreitada, surgiram trabalhos não previstos, cuja espécie e/ou quantidade não estavam previstas no contrato e que se tornaram imprescindíveis para a execução e finalização da empreitada - Cfr. Informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária. Considerando que os trabalhos propostos têm o valor de 147.388,99 € + IVA (cento e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e oito euros e noventa e nove cêntimos), que representa 14,32% do valor da empreitada, situando-se por isso dentro dos limites legais para trabalhos complementares, ao abrigo do n.º 4, do art.º 370º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 118/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. _____

Considerando que todos estes trabalhos se destinam à realização da mesma empreitada e a mudança do cocontratante, para além de não poder ser efetuada por razões técnicas, também provocaria um aumento considerável de custos para o dono da obra, propõe-se a adjudicação dos mesmos ao abrigo do n.º 2 do artigo 370º do CCP e aprovação da respetiva adenda. _____

Pelo exposto proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Ordenar à firma adjudicatária José Moreira Fernandes & Filhos, S.A., contribuinte 502046376, a execução de trabalhos complementares, melhor identificados na informação dos serviços técnicos da Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2. Aprovar a minuta da adenda ao contrato de empreitada, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3. Autorizar o pagamento da respetiva despesa ao adjudicatário, no valor de 147.388,99 euros (cento e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e oito euros e noventa e nove cêntimos), acrescidos do I.V.A. à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 118/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3462/2022, efetuados com base no cabimento n.º 3732/2022.” _____

_____ DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: _____

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), os trabalhos complementares propostos pela Câmara Municipal padece de fundamentada justificação já que se funda somente em alegada informação técnica emanada da Divisão respetiva que remete, única e exclusivamente, para o cálculo dos trabalhos complementares e a informação de que o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada é de € 147.388,99 + IVA. _____

Sem prejuízo da mais valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação e a evidente falta de planeamento na obra a executar justifica o presente voto pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” _____

2 - “CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DE DELÃES - FREGUESIA DE DELÃES - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“De acordo com a memória descritiva e justificativa de arquitetura, apresentada em anexo, pretende-se levar a cabo a construção de um auditório contíguo à Casa de Delães, dando à freguesia um novo espaço de arte, entretenimento e também de cariz educacional e formativo, com 254 lugares sentados e mais 4 para pessoas com mobilidade condicionada. Este projeto contempla a construção de dois pisos, nomeadamente: _____

- Piso 0 constituído por entrada principal, acesso bilateral, espaço Regie e patamar cimeiro do anfiteatro do Auditório; _____

- Piso -1 engloba o tramo superior do anfiteatro, patamar intermédio de saída, tramo inferior do anfiteatro, palco, camarins e arrecadação. _____

Está ainda prevista a execução de arranjos exteriores, que incluem acesso, circulação e estacionamento de viaturas, percursos pedonais periféricos ao edifício e a execução de zonas ajardinadas, para fazer a transição deste edifício com as construções vizinhas. A estimativa orçamental prevista para a execução destes trabalhos é de 1.090.000,00 euros (um milhão e noventa mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Aprovar o projeto da Construção do Auditório de Delães - Freguesia de Delães.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “REABILITAÇÃO DO ANTIGO CENTRO DE SAÚDE DE DELÃES - FREGUESIA DE DELÃES - TRABALHOS COMPLEMENTARES” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A 28 de janeiro de 2021 a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada denominada "Reabilitação do Antigo Centro de Saúde de Delães - Freguesia de Delães" à firma Construções Capela Braga, Lda., pelo valor de 421.737,69 euros (quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e sete euros e sessenta e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. _____

Verificou-se que, na fase de execução da empreitada, surgiram trabalhos cuja espécie e quantidade não se encontram previstos no contrato, constatando-se que em obra se tornam necessários para a conclusão da empreitada, conforme informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Equipamentos. Tais trabalhos, melhor descritos no parecer que se anexa à presente proposta e que se dá por integralmente reproduzida, resultam de diversas

alterações necessárias à melhoria da funcionalidade e das soluções construtivas da obra em apreço. _____

Considerando que os trabalhos propostos têm o valor de 46.899,82 euros (quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove euros e oitenta e dois cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que representa 11,12% do valor da empreitada, situando-se por isso dentro dos limites legais para trabalhos complementares, ao abrigo do n.º 4, do art.º 370º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 118/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. _____

Considerando que estes trabalhos complementares e os anteriormente deliberados em reunião de Câmara datada de 07 de abril de 2022 correspondem a uma percentagem acumulada de 24,54 % do valor contratual, respeitando os limites legais. _____

Considerando que todos estes trabalhos se destinam à realização da mesma empreitada e a mudança do cocontratante, para além de não poder ser efetuada por razões técnicas, também provocaria um aumento considerável de custos para o dono de obra, propõe-se a adjudicação dos mesmos ao abrigo do artigo 370º do CCP e aprovação da respetiva adenda. _____

Pelo exposto proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Ordenar à firma adjudicatária da empreitada denominada "Reabilitação do Antigo Centro de Saúde de Delães - Freguesia de Delães", Construções Capela Braga, Lda., contribuinte n.º 505 469 324, a execução de trabalhos complementares, melhor identificados na informação dos serviços técnicos da Divisão de Equipamentos e no parecer da Fiscalização que se anexam e fazem parte integrante desta proposta; _____

2 - Aprovar a minuta de adenda ao contrato de empreitada, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Autorizar o pagamento da respetiva despesa à firma adjudicatária, no valor de 46.899,82 euros (quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3483/2022, efetuados com base no cabimento n.º 3734/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: _____

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), os trabalhos complementares propostos pela Câmara Municipal padece de fundamentada justificação já que se funda somente em alegada informação técnica emanada da Divisão respetiva que remete, única e exclusivamente, para o cálculo dos trabalhos complementares e a informação de que o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada é de € 46.899,82 + IVA. _____

Sem prejuízo da mais valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação e a evidente falta de

planeamento na obra a executar justifica o presente voto pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” _____

FREGUESIAS: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE OLIVEIRA STA. MARIA - PAVIMENTAÇÃO DA RUA FERNANDO PESSOA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

A Junta da Freguesia de Oliveira Sta. Maria solicitou, conforme disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de pavimentação da rua Fernando Pessoa, a qual é vicinal; _____

Tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

O custo das obras cifrar-se-á em 13.943,80 euros (treze mil novecentos e quarenta e três euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 13.000,00 € (treze mil euros), à Freguesia de Oliveira Sta. Maria, com o NIF 506 925 439, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3460/2022, efetuados com base no cabimento nº 3728/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO - SUBSTITUIÇÃO DO RELVADO SINTÉTICO DO CAMPO DE FUTEBOL 5 NO POLIDESPORTIVO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea c), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

A Junta da Freguesia de Vale S. Martinho solicitou, conforme disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a substituição do relvado sintético do campo de futebol 5 no polidesportivo da Freguesia; _____

Tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

O custo das obras cifrar-se-á em 20.214,60 euros (vinte mil duzentos e catorze euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 20.000,00 € (vinte mil euros), à Freguesia de Vale S. Martinho, com o NIF 507 042 727, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre

Concessão de Apoios, após a realização de uma vistoria que constata que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3461/2022, efetuados com base no cabimento nº 3731/2022.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE CASTELÕES - PAVIMENTAÇÃO DA RUA E TRAVESSA DR. BERNARDO FONSECA E CASTRO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da citada Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

A Junta da Freguesia de Castelões solicitou, conforme disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a pavimentação da rua e Travessa Dr. Bernardo Fonseca e Castro, a qual é vicinal; _____

Tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

O custo das obras cifrar-se-á em 36.237,45 euros (trinta e seis mil duzentos e trinta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 36.000,00 € (trinta e seis mil euros), à Freguesia de Castelões, com o NIF 506 978 753, destinado a comparticipar nas despesas

da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3463/2022, efetuados com base no cabimento n.º 3733/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI - REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DA NOSSA SR.ª DO CARMO - LEMENHE” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

A Junta da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obras de reabilitação da fachada e do telhado do edifício da Nossa Sr.ª do Carmo - Lemenhe; _____

Este recinto é frequentado por um elevado número de pessoas de todo o Município, as obras, agora propostas, são essenciais para a preservação do edifício; _____

Tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

O custo das obras cifrar-se-á em 21.000,00 euros (vinte e um mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta da União de Freguesias, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 21.000,00 € (vinte e um mil euros), à União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, com o NIF 510 837 522, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3458/2022, efetuados com base no cabimento nº 3726/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS - PAVIMENTAÇÃO DE UM ALARGAMENTO NA RUA DE ÔRES - RUIVÃES” ____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

A Junta da União de Freguesias de Ruivães e Novais solicitou, conforme disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obras de pavimentação de um alargamento na rua de Ôres, Ruivães a qual é vicinal; _____

Tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

O custo das obras cifrar-se-á em 6.619,00 euros (seis mil seiscientos e dezanove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 6.500,00 € (seis mil e quinhentos euros), à União de Freguesias de Ruivães e Novais, com o NIF 510 839 320, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3459/2022, efetuados com base no cabimento n.º 3727/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE JOANE - AQUISIÇÃO DE DOIS CONTENTORES DE 40 PÉS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

A Junta da Freguesia de Joane solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a aquisição de dois contentores de 40 pés para a colocação no antigo edifício escolar de Giestais; ___
O antigo edifício escolar foi cedido à Freguesia de Joane por contrato de comodato assinado a 07 de maio de 2012; _____

Tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

O custo da aquisição dos contentores cifrar-se-á em 8.580,00 euros (oito mil quinhentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; Nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de equipamentos, após a entrega de documento comprovativo da realização da despesa. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 8.500,00€ (oito mil e quinhentos euros), à Freguesia de Joane, com o NIPC 507 104 676, destinado a comparticipar na despesa de aquisição de dois contentores de 40 pés, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa à proposta. _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 2 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após a entrega de documento comprovativo da realização da despesa. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3482/2022, efetuados com base no cabimento nº 3756/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

HABITAÇÃO: _____

1 - “PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal atenta à realidade social dos seus munícipes e em particular às famílias carenciadas criou o Programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS, cujas regras de atribuição do apoio constam dos artigos 192.º e seguintes do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

No âmbito deste programa e do respetivo Código Regulamentar, foram apresentadas nove candidaturas à comparticipação de financiamento, tendo em vista a realização de obras nas habitações dos candidatos infra referidos, de forma a possuírem condições de habitação adequadas e, deste modo, incrementar a qualidade de vida destas famílias: __

- Custódia Fernandes Duarte, residente em Gavião, solicita apoio para obras de beneficiação da habitação, com a reparação de fissuras, revestimento das paredes

exteriores com 2 camadas de argamassa e malha de fibra de vidro, acabamento; reparação do telhado incluindo lavagem; cujo valor do orçamento apresentado é de 5.850,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 12 de julho de 2022, que se anexa, o valor total a atribuir é 5.000,00 € (cinco mil euros). _____

- Fátima Maria Azevedo Pinto, residente em Vila Nova de Famalicão, solicita apoio para obras de beneficiação da habitação, para a substituição da cobertura com a remoção das telhas existentes e colocação de chapa com isolamento térmico, lavagem das paredes exteriores e pintura, cujo valor total do orçamento apresentado é de 4.850,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, de 12 de julho de 2022, que se anexa, o valor total a atribuir é de 4.850,00 €, (quatro mil oitocentos e cinquenta euros). _____

- Francisco de Jesus Dias Araújo, residente em Lousado, solicita apoio para obras de adaptação da casa de banho à mobilidade reduzida, com a substituição da banheira por pavimento rebaixado, com grelha de recolha de águas, alteração das canalizações de água quente e fria, coluna de duche, banco rebatível para chuveiro, substituição de lavatório, cujo valor total do orçamento é de 2.429,00 €, isento de IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 12 de julho de 2022, que se anexa, o valor total a atribuir é de 2.429,00 € (dois mil quatrocentos e vinte e nove euros). _____

- Henrique Sá Araújo, residente em Telhado, solicita obras de beneficiação da habitação, com substituição da cobertura, com a remoção da telha, colocação de perfis metálicos e chapa metálica com isolamento térmico, cujo valor total do orçamento é de 6.270,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como

o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 12 de julho de 2022, que se anexa, o valor total a atribuir é de 5 000,00 € (cinco mil euros). _____

- José de Paiva Salgueiro, residente na freguesia de Ribeirão, solicitou obras de beneficiação da habitação, com substituição da caixilharia exterior de alumínio para caixilharia em PVC e vidro duplo, cujo valor total dos orçamentos apresentados é de 4.542,01 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 12 de julho de 2022, que se anexa, o valor total a atribuir é de 4.542,01 € (quatro mil quinhentos e quarenta e dois euros e um cêntimo). _____

- Madalena Maria Areal Santos, residente em Vilarinho das Cambas, solicita obras de beneficiação da habitação, para as caixilharias exteriores, sanitas, lavatórios e bases de duche, cujo valor total dos orçamentos apresentados é de 5.132,11 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 12 de julho de 2022, que se anexa, o valor total a atribuir é de 5 000,00 € (cinco mil euros). _____

- Maria Antónia da Silva Queirós, residente em Abade de Vermoim, solicitou obras de reparação da habitação, com reparação da cobertura, com remoção das telhas e ripas, ripas novas, telhas e cumes novos, cujo valor total do orçamento apresentado é de 5.000,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, de 12 de julho de 2022, que se anexa, o valor total a atribuir é de 5 000,00 € (cinco mil euros). _____

- Olívia de Jesus Vieira da Costa, residente em Vermoim, solicitou obras de beneficiação da habitação, para a reparação do telhado com substituição de telhas e cumes, reparação de caibros e ripas, colocação de teto em 2 quartos, sala, cozinha, wc e arrumo, pintura de paredes interiores, cujo valor total do orçamento apresentado é de 4.985,00 €, excluindo

o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Avaliação de Candidatura, de 12 de julho de 2022, que se anexa, o valor total a atribuir é de 4.985,00 €, (quatro mil novecentos e oitenta e cinco euros)._____

- Maria de Fátima Ferreira Cardoso Pereira, residente em Gavião, solicitou obras de reparação do interior da habitação, com reparação de fissuras e reboco, reboco de parede interior num quarto, pintura de paredes e tetos, cujo valor total do orçamento apresentado é de 4.350,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Avaliação de Candidatura, de 12 de julho de 2022, que se anexa, o valor total a atribuir é de 4.350,00 €, (quatro mil trezentos e cinquenta euros)._____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar as candidaturas e conceder o apoio financeiro, nos termos da presente proposta e para os efeitos consignados no n.º 1, artigo 200.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação, e nas demais disposições legais previstas no referido Código Regulamentar, tendo em vista a execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) à candidata Custódia Fernandes Duarte, 4 850,00€ (quatro mil oitocentos e cinquenta euros) à candidata à Fátima Maria Azevedo Pinto, 2.429,00€ (dois mil quatrocentos e vinte e nove euros) ao candidato Francisco de Jesus Dias Araújo, 5.000,00€ (cinco mil euros) ao candidato Henrique Sá Araújo, 4.542,01€ (quatro mil quinhentos e quarenta e dois euros e um cêntimo) ao candidato José de Paiva Salgueiro, 5.000,00€ (cinco mil euros) à candidata Madalena Maria Areal Santos, 5.000,00€ (cinco mil euros) à candidata Maria Antónia da Silva Queirós, 4.985,00€ (quatro mil novecentos e oitenta e cinco euros) à candidata Olívia de Jesus Vieira da Costa, 4 350,00€ (quatro mil trezentos e cinquenta euros) à candidata Maria de Fátima Ferreira Cardoso Pereira._____

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 3468, 3476, 3471, 3473, 3470, 3474, 3475, 3472 e 3469/2022, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 3738, 3746, 3741, 3743, 3740, 3744, 3745, 3742 e 3739/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

RECURSOS HUMANOS: _____

1 - “RECRUTAMENTO DE 1 TÉCNICO SUPERIOR, COM RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO - PROCEDIMENTO CONCURSAL NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE TURISMO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: Os serviços do Município de Vila Nova de Famalicão têm carência de recursos humanos e necessitam de profissionais com formação académica em licenciatura para o desempenho de funções na área de Turismo para o desenvolvimento das atribuições, competências e atividades que constam do Mapa de Pessoal para o ano de 2022; _____

Estas necessidades revestem-se de carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos na área de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de

recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público; _____

No âmbito do procedimento concursal autorizado pelo órgão deliberativo, para a contratação de 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior - área de Turismo, Ref.ª TS/03/2020, conforme Aviso de Abertura n.º 9029/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 114, de 15 de junho, após a Homologação da Lista de Ordenação Final, publicada por Aviso n.º 13704/2021, do Diário da República, 2.ª série, N.º 138, de 19 de julho de 2021, procedeu-se à contratação do candidato posicionado em primeiro lugar; _____

Nos termos do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, "sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna." _____

As reservas de recrutamento são utilizadas no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, e sempre que haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos, ao posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal, tendo no procedimento em causa a lista unitária de ordenação final sido homologada em 28 de junho de 2021, mantendo-se válida na presente data; _

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foram constituídas reservas de recrutamento internas; _____

O posto de trabalho necessário na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Turismo, encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município (1 lugar não ocupado à presente data), aprovado para o ano de 2022, pertencente à carreira

e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação do trabalhador com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual; O posto de trabalho e respetiva despesa encontra-se prevista no Orçamento da Despesa para 2022, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.14 "Subsídio de férias e natal"; 01.01.13 "Subsidio de refeição"; _____

O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro; _____

Pelo exposto, ao abrigo do disposto artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 3.º e 4.º do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1- Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 01 (um) trabalhador, para exercer as funções nas áreas de atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2022, correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior na área de Turismo, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho de 28 de junho de 2021, publicada por Aviso n.º 13704/2021, do Diário da República, 2.ª Série, n.º 138, de 19 de janeiro de 2021.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “OCUPAÇÃO DE 36 POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA AUXILIARES DE AÇÃO EDUCATIVA - AO/01/2021), COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO.” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No seguimento do procedimento de recrutamento de trabalhadores, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Serviços Auxiliares Gerais (AO/01/2021), na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, conforme Aviso de abertura n.º 9554/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 97, de 19 de maio de 2021, por meu despacho de 28 de março de 2022, foi homologada a respetiva Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos. _____

Em abril de 2022, foram recrutados os 25 Assistentes Operacionais para a ocupação dos postos de trabalho em causa; _____

Em junho de 2022, foram recrutados com recurso à bolsa de recrutamento 7 Assistentes Operacionais para ocupação dos postos de trabalho em causa; _____

Os trabalhadores recrutados não são em número suficiente para satisfazer as necessidades dos serviços municipais no cumprimento dos rácios do pessoal não docente afeto aos Agrupamentos de Escolas do Município de Vila Nova de Famalicão, nos termos do fixado na Portaria n.º 272-A/2017, na sua atual redação, motivado pelas saídas / ausência de trabalhadores por motivos de aposentação, reforma, mobilidade internas e por baixas médicas de longa duração. _____

Através de informação prestada pela Divisão de Educação, à presente data existem cerca de 56 assistentes operacionais com atestados de longa duração; No ano escolar de

2022/2023, serão abertas no concelho, 5 novas salas de ensino pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico; _____

Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125.º-A/2019, de 30 de abril, "sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna."; _____

A Lista Unitária de Ordenação Final, devidamente homologada, ainda contém um número de candidatos suficientes para colmatar as necessidades atuais; _____

As reservas de recrutamento são utilizadas no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, e sempre que haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos, ao posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal; _____

O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro; _____

Pelo exposto, ao abrigo do disposto no artigo 4.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125.º-A/2019, de 30 de abril, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 36 trabalhadores, para exercer as funções nas áreas de atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2022, correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional na área de Auxiliar de Ação Educativa, com recurso

à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho de 28 de março de 2022 e publicada por Aviso n.º 6886-A-D/2022, do Diário da República, 2.º Série, n.º65 de 01 de abril de 2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** _____

1 - “CONCESSÃO DE APOIO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO (2022DBS0024DSSFIIIV), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que a Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência gozam plenamente dos direitos fundamentais e estão sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados, _____

Considerando que os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade, _____

Neste sentido, a Câmara Municipal tem materializado a concessão de apoio através da concretização do serviço de transporte para as pessoas com deficiência para as estruturas de apoio social, através de transporte adaptado, táxis ou por ambulâncias, dado que as

entidades da Administração Central do Estado, nos domínios da Segurança Social e da Saúde, não financiam o referido transporte. _____

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do FDoc n.º 25920/2022, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a materialização da concessão do apoio anteriormente referido, a efetuar com recurso a um procedimento de concurso público, tendo em vista a contratualização dos serviços de transporte em veículo adaptado, táxis ou por ambulâncias, para a frequência das estruturas de apoio social sitas na área do concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

1. PREÇO BASE O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 187.475,43 Eur., acrescido de IVA, no decurso do ano letivo 2022/2023, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2022 - 67.949,61 Eur., acrescido de IVA _____

- Ano 2023 - 119.525,82 Eur., acrescido de IVA _____

Para a fixação do preço base foram tidos em consideração os valores unitários constantes dos contratos celebrados na sequência da adjudicação do procedimento anterior - Concurso Público 2021DBS0018DSSSFV, atento os percursos a realizar, o número de pessoas a transportar em cada um dos lotes, bem como as atualizações de preços praticados na área do transporte rodoviário de passageiros, objeto de conhecimento por parte do serviço requisitante. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de concurso público, ao abrigo da al. b do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, uma vez que o preço base do procedimento

é inferior ao fixado na alínea c) do n.º 3 do artigo 474.º do Código dos Contratos Públicos, objeto de atualização pelo Regulamento Delegado (UE) 2021/1952 da Comissão de 10 de novembro de 2021. _____

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO _____

O prazo de vigência do contrato será de 229 dias, no período compreendido entre setembro de 2022 e julho de 2023, inclusive. _____

4. LOTES _____

O presente procedimento encontra-se repartido por lotes, em conformidade com o constante do caderno de encargos, repartido da seguinte forma; _____

Lote	Ano 2022	Ano 2023	Total
1	18.100,64 €	31.839,68 €	49.940,32 €
2	7.240,09 €	12.735,58 €	19.975,67 €
3	17.164,40 €	30.192,80 €	47.357,20 €
4	10.610,72 €	18.664,64 €	29.275,36 €
5	2.858,52 €	5.028,24 €	7.886,76 €
6	11.975,24 €	21.064,88 €	33.040,12 €

5. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO _____

Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessário que o procedimento seja conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto pelos seguintes membros: _____

Membro efetivo: Dr. Rui Alves, presidente _____

Membro efetivo: Dr.ª Célia Faria, vogal _____

Membro efetivo: Dr. Paulo Fernandes, vogal _____

Membro suplente: Dr.ª Sara Barroso, vogal suplente _____

Membro suplente: Fátima Araújo, vogal suplente _____

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato: _____

Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado: Dr. Ademar Carvalho. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o programa do procedimento e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a concessão do referido apoio com recurso à contratualização do serviço de transporte de pessoas portadoras de deficiência, através de procedimento de concurso público, com um preço base de 187.475,43 Eur. (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco euros e quarenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP; _____

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no decurso do ano letivo 2022/2023, até ao valor global de 187.475,43 Eur. (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco euros e quarenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa

legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição anual da despesa: _____

a) Ano de 2021, até ao montante de 67.949,61 Eur., acrescido de IVA _____

b) Ano de 2022, até ao montante de 119.525,82 Eur., acrescido de IVA; _____

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao procedimento de concurso público, ao abrigo da al. b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP; _____

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: constituídas por programa do procedimento e caderno de encargos, em anexo à proposta;

5. Designar, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 290.º-A, ambos do CCP, os membros do júri e o gestor do contrato, com a composição constante do ponto 5 da nota de enquadramento da presente proposta. _____

6. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos do disposto nos números 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. _____

7. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto anterior.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2503/020210. _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO SEIS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “TRANSPORTE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA 2022/2023 - PARTICULAR” _

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que a Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados. _____

Considerando que os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade. _____

A Assembleia Municipal na sua reunião de 30 de dezembro de 2021, deliberou autorizar a Câmara Municipal autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais (para efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-lei n.º 127/12, de 21 de junho). _____

De acordo com o preceituado na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições particulares de solidariedade social. _____

Neste sentido, a Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, quer através de transporte próprio, táxis ou por ambulâncias para a frequência das

estruturas de apoio social, dado as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiarem os referidos transportes.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a concessão de apoio em termos do transporte casa - instituição (ida-volta), a seis jovens: _____

- Processo FutureDoc n.º 16726/2022, efetuado por particular (NIF 157531910), no ano de 2022 no valor de 415,00€ (quatrocentos e quinze euros), no ano de 2023 no valor de 730,00€ (setecentos e trinta euros); _____

- Processo FutureDoc n.º 17144/2022, efetuado por particular (NIF 199696756), no ano de 2022 no valor de 581,00€ (quinhentos e oitenta e um euros), no ano de 2023 no valor de 1.022,00€ (mil, e vinte e dois euros); _____

- Processo FutureDoc n.º 17299/2022, efetuado por particular (NIF 131866109), no ano de 2022 no valor de 717,12€ (setecentos e dezassete euros e doze cêntimos), no ano de 2023 no valor de 1.261,44€ (mil, duzentos e sessenta e um euros e quarenta e quatro cêntimos); _____

- Processo FutureDoc n.º 28984/2022, efetuado por particular (NIF 223508586), no ano de 2022 no valor de 1.336,30€ (mil, trezentos e trinta e seis euros e trinta cêntimos), no ano de 2023 no valor de 2.350,68€ (dois mil, trezentos e cinquenta euros e sessenta e oito cêntimos); _____

- Processo FutureDoc n.º 17037/2022, efetuado por particular (NIF 145508862), no ano de 2022 no valor de 249,00€ (duzentos e quarenta e nove euros), no ano de 2023 no valor de 438,00€ (quatrocentos e trinta e oito euros); _____

- Processo FutureDoc n.º 36503/2022, efetuado por particular (NIF 170025292), no ano de 2022 no valor de 3.107,52€ (três mil, cento e sete euros e cinquenta e dois cêntimos),

no ano de 2023 no valor de 4.979,52€ (quatro mil, novecentos e setenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos); _____

Os transportes serão realizados de 01 de setembro de 2022 a 31 de julho de 2023, até ao montante global de 17.187,58€ (dezassete mil, cento e oitenta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos). _____

2. Efetuar o pagamento das despesas previstas no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.”

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04080202 e, os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3465/2022, efetuado com base no cabimento n.º 3730/2022.”

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “TRANSPORTE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA 2022/2023 - TRANSDEV” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que a Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados. _____

Considerando que os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade. _____

A Assembleia Municipal na sua reunião de 30 de dezembro de 2021, deliberou autorizar a Câmara Municipal autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-lei n.º 127/12, de 21 de junho). _____

De acordo com o preceituado na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições particulares de solidariedade social. _____

Neste sentido, a Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, quer através de transporte próprio, táxis ou por ambulâncias para a frequência das estruturas de apoio social, dado as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiarem os referidos transportes.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a concessão de apoio em termos de transporte casa - instituição (ida-volta), a seis jovens (processo FutureDoc n.º 38350/2022 e FutureDoc n.º 38355/2022), durante o ano letivo 2022/2023. O transporte será efetuado pela: _____

Empresa Transdev (NIF 502594381) no valor de 2.762,10€ (dois mil, setecentos e sessenta e dois euros e dez cêntimos), repartido por: _____

- Ano de 2022, até ao montante de 1.004,40€ (mil e quatro euros e quarenta cêntimos);

- Ano de 2023, até ao montante de 1.757,70€ (mil setecentos e cinquenta e sete euros e setenta cêntimos). _____

2. Efetuar o pagamento das despesas previstas no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.”

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2503/020210 e, os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3467/2022, efetuado com base no cabimento n.º 3737/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “TRANSPORTE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que a Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados. _____

Considerando que os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade. _____

De acordo com o preceituado na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições particulares de solidariedade social. _____

Neste sentido, a Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, quer através de transporte próprio, táxis ou por ambulâncias para a frequência das estruturas de apoio social, dado as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiarem os referidos transportes.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a concessão de apoio em termos do transporte casa - instituição (ida-volta), a cinco jovens (processo FutureDoc n.º 39610/2022), efetuados por: _____

- Particular (NIF 145508862) no valor de 12,50€ (doze euros e cinquenta cêntimos); _____

- Empresa Auto - Delanense Táxis Lda. (NIF 505603349), no valor de 120,00€ (cento e vinte euros); _____

- Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044) no valor de 100,00€ (cem euros); _____

- Empresa Táxi Garcia Lda. (NIF 134361121), no valor de 116,60€ (cento e dezasseis euros e sessenta cêntimos); _____

- Empresa Transdev (NIF 502594381) no valor de 91,25€ (noventa e um euros e vinte e cinco cêntimos). _____

Os transportes serão realizados de 01 a 05 de agosto de 2022, até ao montante global de 440,35€ (quatrocentos e quarenta euros e trinta e cinco cêntimos). _____

2. Efetuar o pagamento das despesas previstas no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.”_

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3466/2022, efetuado com base no cabimento n.º 3736/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTARAM-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E OS SENHORES VEREADORES RICARDO MENDES E HÉLDER PEREIRA, POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS A SENHORA VEREADORA SOFIA FERNANDES. _____

JURÍDICO E CONTENCIOSO: _____

1 - “ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS VALE DO AVE - AMAVE, TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA REFERENTE AO 2.º SEMESTRE DE 2022” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“No ano de 1987, alguns municípios do Vale do Ave constituíram uma Associação de Municípios, de modo a poder desenvolver iniciativas e projetos intermunicipais, nos termos do Decreto-Lei n.º 266/81, de 15 de setembro, e legislação complementar, que de forma isolada não era possível concretizar tendo nascido, assim, a Associação de Municípios da Terra Verde, constituída pelos municípios de Fafe, Guimarães, Santo Tirso, Vila Nova de Famalicão e Póvoa de Varzim, a que mais tarde se juntaram os municípios de Vieira do Minho, Póvoa de Lanhoso e Vila do Conde. _____

Esta associação funcionou entre 1987 a 1991, ano a partir do qual, com a publicação do Decreto-Lei n.º 412/89, de 29 de novembro, surgiu a AMAVE - Associação de Municípios do Vale do Ave, e que tem por objeto, designadamente, tratamento automático da informação; planeamento territorial, política de habitação e de transportes públicos; saneamento básico, abastecimento de água, tratamento de lixo e proteção do

ambiente; desenvolvimento sócio - cultural e desenvolvimento económico; representação coletiva dos Municípios e quaisquer outras iniciativas de interesse intermunicipal.

Termos em que proponho: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere a aprovação da transferência financeira de 22.298,32€ (vinte e dois mil duzentos e noventa e oito euros e trinta e dois cêntimos) para a Associação de Municípios do Vale do Ave, NIPC 502 622 482, relativa aos custos de funcionamento no 2.º semestre de 2022. _____

2 - Que a verba em causa seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 858/2022, efetuado com base no cabimento nº 3692/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPARAM NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E OS SENHORES VEREADORES RICARDO MENDES E HÉLDER PEREIRA. _____

-APRESENTARAM-SE, DE NOVO, OS SENHORES VEREADORES RICARDO MENDES E HÉLDER PEREIRA. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES. _____

2 - “COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA REFERENTE AO 2.º SEMESTRE DE 2022” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“A CIM do Ave é uma associação de municípios de direito público com fins múltiplos criada em 14 de abril de 2009 que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE e tem em desempenhado, dentro do quadro legal em vigor, um papel de fomento do desenvolvimento e articulação entre os municípios em matéria de planeamento, desenvolvimento de políticas sectoriais e aproveitamento de fundos comunitários, _____

Termos em que proponho: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere a aprovação da transferência financeira de 43.126,20€ (quarenta e três mil cento e vinte e seus euros e vinte cêntimos) para a CIM do Ave relativa a custos de funcionamento do 2.º semestre de 2022; _____

2 - Que a verba em causa seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 859/2022, efetuado com base no cabimento n.º 3708/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

3 - “PRORROGAÇÃO DO PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÕES AOS COMERCIANTES/LOJISTAS DO CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES (CCT) POR MOTIVO IMPUTÁVEL AO MUNICÍPIO - OBRAS DE REABILITAÇÃO DO CCT” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A 6 de agosto de 2020, a Câmara Municipal deliberou aprovar o pagamento, em prestações mensais, de indemnizações aos comerciantes do Centro Coordenador de Transportes (CCT), nos termos e condições da respetiva proposta, em contrapartida pela desocupação dos respetivos espaços comerciais decorrente da realização da empreitada denominada “Interface 2 - Estação Rodoviária de Passageiros - Edifício Principal e Pala”;
A 28 de janeiro de 2021, a Câmara Municipal deliberou autorizar o pagamento, em prestações mensais, de uma indemnização ao comerciante “Saluta - Comércio de Produtos Ortopédicos, Naturais e Tabacarias”, NIPC 502480726, ocupante da Loja 4 do CCT; _____

A 16 de setembro e 23 de dezembro de 2021, a Câmara Municipal deliberou prorrogar, respetivamente por mais 4 (quatro) meses e mais 3 (meses), o pagamento das referidas indemnizações em virtude de a empreitada ainda não se encontrar concluída, terminando o pagamento a 31 de março de 2022; _____

A 27 de janeiro e 7 de julho de 2022, a Câmara Municipal deliberou autorizar a prorrogação do prazo de execução da empreitada, respetivamente por mais 120 dias e 60 dias, tendo sido fixado o seu término no dia 18 de setembro de 2022; _____

É, pois, necessário prorrogar pela derradeira vez o pagamento das indemnizações até conclusão da empreitada, por se verificarem os pressupostos que fundamentaram a aprovação do pagamento das indemnizações iniciais, resultantes do sacrifício imposto aos lojistas por ato do Município proprietário do imóvel e entidade adjudicante da empreitada; O Município dispõe de atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento, sendo da competência da Câmara Municipal gerir instalações, equipamentos e serviços do Município, conforme disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Termos que, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Atendendo a que se mantêm os pressupostos que fundamentaram as deliberações da Câmara Municipal, respetivamente datadas de 6 de agosto de 2020, de 28 de janeiro de 2021, de 16 de setembro de 2021 e de 23 de dezembro de 2021, prorrogar, com efeitos a 1 de abril de 2022, o pagamento das indemnizações aos comerciantes/lojistas do Centro Coordenador de Transportes até ao dia 18 de setembro de 2022, em prestações mensais, devendo a última prestação ser paga proporcionalmente ao término do prazo de execução da empreitada, nas seguintes condições: _____

1.1 - Ao lojista Joaquim Jorge Sousa da Silva Lobo - NIF 158358716 - a prestação mensal de 1.330,39 € (mil trezentos e trinta euros e trinta e nove cêntimos); _____

1.2 - Ao lojista Jaime Rodrigues da Costa Carvalhal - NIF 138558620 - a prestação mensal de 1.246,39 € (mil duzentos e quarenta e seis euros e trinta e nove cêntimos); _

1.3 - À lojista Ana Cláudia Marques Reis Araújo - NIF 224389068 - a prestação mensal de 300,00 € (trezentos euros); _____

1.4 - Ao lojista Euro Saluta - Comércio de Produtos Ortopédicos, Naturais e Tabacarias, Lda. - NIPC 502480726 - a prestação mensal de 3.160,00 € (três mil cento e sessenta euros). _____

2 - Que as referidas quantias sejam pagas de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 3486, 3484, 3485 e 3487/2022, efetuados com base nos cabimentos nº 3759, 3757, 3758 e 3760/2022.”

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

PATRIMÓNIO: _____

1 - “ALIENAÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO, DA FREGUESIA DE LOUSADO.”

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário dos prédios urbanos, ambos com a área de 321,00 m², designados por lotes 35 e 36, abrangidos pelo alvará de loteamento n.º 50/1996, sitos no Loteamento da Carvalhosa, na Rua da Leica, da Freguesia de Lousado, deste Concelho, descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob os números 2239/Lousado e 2240/Lousado e inscritos na matriz sob os artigos P2590 e P2591 urbanos, respetivamente; _____

Estas parcelas de terreno advieram à posse e propriedade do Município por desafetação do domínio público e integração no domínio privado (ambos do Município), conforme

deliberações da Câmara Municipal de 24 de março de 2022 e da Assembleia Municipal de 13 de maio de 2022, cumpridos que foram todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento (processo n.º LAL 45/2021) e emitido respetivo alvará de alteração loteamento, em 3 de março de 2022; _
O Município atualmente não necessita de manter a propriedade daqueles lotes, não tendo planeada qualquer utilização dos mesmos, razão pela qual os mesmos podem entrar no comércio jurídico; _____

A Junta de Freguesia de Lousado, através do seu Presidente, disse inexistir qualquer inconveniente na alienação destas parcelas de terreno, conforme parecer que se anexa à proposta; _____

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; _____

Nos termos do artigo 38.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e de acordo com a avaliação do 2.º Serviço de Finanças de Vila Nova de Famalicão, os supra identificados lotes de terreno foram avaliados no valor de 24.630,00€ cada, (vinte e quatro mil seiscientos e trinta euros), de acordo com as notificações das avaliações referentes às fichas números 011518719 e 011517999, conforme documentos que se anexam à proposta; _____

Nos termos do artigo 27.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso; _____

Nos termos do artigo 29.º do mesmo diploma legal o procedimento é dirigido por uma comissão composta por três membros efetivos e dois suplentes. _____

De acordo com o disposto no artigo 30.º do diploma legal acima indicado as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lance deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lances subsequentes serem de valor inferior a 1% da base de licitação, sendo esse valor fixado pela comissão designada. _____

Desta forma, fixa-se o valor base de licitação no montante de 24.630,00€ cada, (vinte e quatro mil seiscientos e trinta euros), o qual se enquadra no valor atribuído na avaliação efetuada. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, em hasta pública, das parcelas de terreno, designadas por lotes 35 e 36, abrangidas pelo Alvará de Loteamento n.º 50/1996, sitas no Loteamento da Carvalhosa, na Rua da Leica, da Freguesia de Lousado, deste Concelho, descritas na Conservatória do Registo Predial sob os números 2239/Lousado e 2240/Lousado e inscritas na matriz sob os artigos P2590 e P2591 urbanos, respetivamente, pelo valor base de licitação de 24.630,00€ cada, (vinte e quatro mil seiscientos e trinta euros). _____

2 - Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 28.º a 35.º do Regulamento sobre a Disposição de Recursos, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Vereador do Departamento dos Assuntos Jurídicos, Ricardo Mendes, que será coadjuvado pelo Chefe de Divisão, Quintino Ferreira Pinto, e pela Técnica Superior, Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, e como membros suplentes as Técnicas Superiores Ália da Conceição Araújo Silva e Débora Patrícia Ferreira, afetas ao Departamento dos Assuntos Jurídicos. _____

3 - Conferir plenos poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura ou documento particular autenticado de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “CEDÊNCIA EM REGIME DE DIREITO DE SUPERFÍCIE DE PRÉDIO URBANO, SITO NO LUGAR DE LONGO, RUA DOM SANCHO I, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO, DESTE CONCELHO, À FRUTIVINHOS.” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A FRUTIVINHOS - Cooperativa Agrícola de Vila Nova de Famalicão, CRL, NIPC 500 008 892, com sede Rua Senhor dos Perdões, n.º 180, da Freguesia de Ribeirão, deste concelho, tendo em vista dar resposta às suas necessidades de crescimento, e de forma a prosseguir os seus fins estatutários, veio solicitar a cedência de um terreno, para aí construir as suas novas instalações; _____

A Frutivinhos constituiu-se em 11 de março de 1960, tendo como objetivo, a transformação, conservação e venda de produtos agrícolas provenientes dos seus cooperadores. A Cooperativa tem como objetivos o progresso e aperfeiçoamento da

agricultura em geral e das explorações e entre ajuda destes e a participação no desenvolvimento do sector cooperativo; _____

Esta Cooperativa, sem fins lucrativos, pretendendo adaptar a sua estrutura às exigências atuais de mercado e às tendências de evolução da atividade, pretende transferir as suas instalações para um novo e moderno edifício, construído de raiz, que corresponda a tais exigências e represente uma reafirmação do seu papel e uma demonstração adicional da sua vitalidade; _____

Para tal, necessitada de um terreno que lhe permita executar o projeto de edificação do seu edifício sede, sendo que a construção de um novo edifício é fundamental e indispensável para a prossecução dos seus fins estatutários; _____

O Município é proprietário do prédio urbano, com a área de 1.418,98m², sito no Lugar de Longo, Rua Dom Sancho I, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 4456 - Calendário, e inscrito na matriz urbana sob o artigo P5176, o qual foi cedido ao Município como compensação de áreas de cedência regulamentares no âmbito do processo de licenciamento LOE 343/2021, tendo ingressado o domínio privado municipal visando a prossecução de fins de interesse público, nomeadamente para implantação futura de um edifício de rés do chão, não necessitando presentemente de manter a propriedade deste prédio; _____

Ao prédio supra identificado para efeitos de constituição do direito de superfície é atribuído o valor de 181.757,00€ (cento e oitenta e um mil setecentos e cinquenta e sete euros), o qual tem por base a avaliação realizada pelos serviços técnicos deste Município, conforme documento que se anexa à proposta; _____

A Câmara Municipal tem como uma das suas principais vertentes de atuação a consolidação da sociedade civil local, apoiando as suas instituições sem fins lucrativos na

dinamização de projetos de desenvolvimento local e de relevante interesse público; Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da promoção do desenvolvimento, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

Nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, a Câmara Municipal tem competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para o Município, e da alínea u), do n.º 1, do mesmo artigo 33.º compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; _____

Nos termos da alínea g) do mesmo preceito legal, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida; _____

A Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo aprovada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, permite a constituição de direitos de superfície sobre terrenos integrantes do domínio privado das autarquias locais; O direito de superfície a constituir deve obedecer às seguintes condições: _____

A - Objeto: _____

1 - O direito de superfície a constituir a favor da FRUTIVINHOS - Cooperativa Agrícola de Vila Nova de Famalicão, CRL, NIPC 500 008 892, com sede Rua Senhor dos Perdões, n.º 180, da Freguesia de Ribeirão, incide sobre o prédio urbano, com a área de 1.418,98m², sito no Lugar de Longo, Rua Dom Sancho I, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, descrito na Conservatória do

Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 4456 - Calendário, e inscrito na matriz urbana sob o artigo P5176; _____

2 - A cedência é a título gratuito e destina-se a ser utilizada única e exclusivamente para a construção de um equipamento destinado a sede social da Frutivinhos, para que esta nele prossiga os seus fins estatutários. _____

B - PRAZO DE CONSTITUIÇÃO _____

3 - O direito de superfície é constituído pelo prazo de 71 (setenta e um) anos, a contar da data da celebração da escritura de constituição do direito de superfície, findo o qual será o mesmo renovado por iguais períodos, salvo se o contrato for denunciado pelo Município, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de um ano, a contar do final do prazo ou das suas renovações. _____

C - PRAZOS PARA LICENCIAMENTO E CONSTRUÇÃO _____

4 - Para garantir o cumprimento do fim a que se destina a constituição do presente direito de superfície, são fixados os seguintes prazos: _____

4.1 - A superficiária deverá apresentar o pedido de licenciamento no prazo de 2 (dois) anos a contar da data da celebração da escritura de constituição do direito de superfície;

4.2 - Os serviços municipais devem apreciar os projetos apresentados pela superficiária no prazo de 120 dias, contados a partir da data da entrega perfeita e completa de todos os elementos necessários à respetiva apreciação; _____

4.3 - A obra de construção deverá iniciar-se no prazo de 180 dias a contar da data do deferimento do pedido de licenciamento. _____

4.4 - A conclusão da obra deverá obedecer o prazo determinado no licenciamento e constante do alvará de construção, sem prejuízo das prorrogações que eventualmente venham a ser solicitadas e deferidas pelo Município. _____

4.5 - Sem prejuízo do estabelecido no número anterior, a superficiária deverá obter a respetiva autorização de utilização no prazo máximo de 5 (cinco) anos, a contar da data da celebração da escritura de constituição do direito de superfície. _____

D - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS OBRAS _____

5 - O superficiário obriga-se ainda, durante a vigência do contrato de direito de superfície, designadamente, a: _____

5.1 - Elaborar, a expensas suas, todos os estudos, projetos ou quaisquer documentos que sejam necessários para o licenciamento da construção do edifício que será a sua sede, bem como a obter todas as licenças e autorizações necessárias para o exercício da atividade prevista no objeto do presente contrato; _____

5.2 - Manter todas as edificações que vier a construir na área cedida em bom estado de conservação e em condições que garantam a normalidade da utilização dos equipamentos e/ou infraestruturas públicas ali existentes; _____

5.3 - Garantir que as edificações/instalações/equipamentos e serviços da área cedida dão adequada satisfação sob os aspetos de estética, higiene, qualidade e salubridade e proporcionam serviços cómodos, seguros, rápidos e eficientes aos utilizadores; _____

5.4 - Em caso de destruição, reconstruir o edificado e os respetivos acessos pedonais no prazo máximo de 2 anos a contar da data da sua destruição, ou em caso de destruição parcial, no prazo razoável fixado pelo Município, mas que não poderá nunca exceder ao anteriormente referido; _____

5.5 - Obter atempadamente junto das entidades competentes, bem como manter permanentemente atualizados todos os alvarás, licenças, autorizações ou aprovações, exigidas por lei ou regulamento para a construção, instalação e manutenção de equipamentos e o desenvolvimento da atividade; _____

5.6 - Cumprir todas as obrigações e suportar os custos e encargos relativos ao cumprimento de normas de natureza ambiental; _____

5.7 - Contratar e manter em vigor os seguros necessários ao exercício da atividade e os relativos à execução das obras na parcela cedida; _____

5.8 - Colaborar com todas as entidades que tenham competência de fiscalização ou inspeção relativamente à atividade desenvolvida na parcela cedida, acatando prontamente as suas ordens e instruções; _____

5.9 - Dar conhecimento imediato ao Município de todo e qualquer evento que possa vir a prejudicar o cumprimento pontual de qualquer das obrigações emergentes do presente contrato; _____

5.10 - Entregar, no termo do direito de superfície, a parcela municipal com todas as edificações nela construída, sem que haja lugar ao pagamento de qualquer indemnização;

5.11 - Cumprir todas as demais obrigações resultantes de lei ou regulamentos municipais em vigor. _____

E - OUTROS ENCARGOS DO SUPERFICIÁRIO _____

6 - A superficiária deve manter em perfeito estado de conservação e limpeza todas as zonas, instalações e equipamentos que integram a área cedida e os respetivos acessos, nomeadamente as edificações, pavimentos, bem como as infraestruturas. _____

7 - O superficiário deve manter e conservar as construções edificadas na área cedida, durante todo o período da vigência do contrato, de modo a que no termo do prazo do direito de superfície estejam em plenas condições de funcionamento. _____

F - EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE _____

8 - O Município não responde por danos ou prejuízos sofridos pela superficiária ou por terceiros, salvo culpa comprovada dos seus agentes no exercício das respetivas funções.

G - RESPONSABILIDADE EXTRA-CONTRATUAL _____

9 - A superficiária é responsável por todos os danos causados ao Município ou a terceiros, em resultado da sua ação ou omissão, durante a vigência do direito de superfície. _____

H - SEGUROS E RESPONSABILIDADE CIVIL _____

10 - O superficiário celebrará e manterá em vigor os seguros que a seguir se discriminam, e cuja vigência deverá assegurar durante a vigência do direito de superfície: _____

a) Seguro de cobertura de perdas e danos acidentais causados à edificação a construir, que garanta o valor de reconstrução; _____

b) Seguro de responsabilidade civil de exploração, que garanta a responsabilidade civil extracontratual da superficiária derivada dos riscos da atividade que exerce; _____

c) Seguros de acidentes de trabalhos, nos termos da lei. _____

I - TRANSMISSÃO OU ONERAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE _____

11 - O direito de superfície é constituído *intuitu personae* à FRUTIVINHOS - Cooperativa Agrícola de Vila Nova de Famalicão, CRL, NIPC 500 008 892, pelo que não pode ser alienado no todo ou em parte sem autorização expressa por escrito do Município, que, nos termos do estabelecido no artigo 1535.º Código Civil, gozará do direito de preferência, em último lugar, na alienação de tal direito, por qualquer causa. _____

12 - Para efeitos do número anterior, fica desde já estabelecido que o valor da alienação não poderá ser superior ao valor calculado para o direito de superfície, atualizado pelo coeficiente de desvalorização da moeda. _____

13 - O Município autoriza desde já a constituição dos necessários de direitos reais de gozo ou de garantia que onerem o objeto do direito de superfície, nomeadamente para efeitos de obtenção de empréstimos, operações de leasing, lease back ou operações financeiras similares, independentemente do seu número. _____

J - EXTINÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE _____

14 - O direito de superfície extinguir-se-á por decurso do respetivo prazo, ou pela verificação das seguintes situações, com a conseqüente desocupação imediata da propriedade municipal e dos respetivos equipamentos aí construídos e instalados: _____

14.1 - Pelo incumprimento do prazo para conclusão de obras e obtenção da respetiva autorização de utilização; _____

14.2 - O incumprimento, pelo superficiário, de qualquer das obrigações emergentes do contrato de constituição do direito de superfície; _____

14.3 - Não apresentação da apólice de seguros obrigatórios; _____

14.4 - Se a superficiária FRUTIVINHOS - Cooperativa Agrícola de Vila Nova de Famalicão, CRL, NIPC 500 008 892, enquanto pessoa coletiva deixar de ter existência legal, salvo se ocorrer fusão, incorporação ou outro tipo legal de transformação de pessoas coletivas em cooperativa diferente. _____

15 - Extinto o direito de superfície, pelo decurso do prazo, a superficiário obriga-se a entregar ao Município, no prazo máximo de 60 dias a contar da data da ocorrência do facto que determinou a extinção de tal direito, o prédio ora cedido bem como as construções erigidas em solo e ou subsolo, livres de quaisquer ónus ou encargos, sem que seja devido à superficiária qualquer indemnização. _____

16 - A extinção do direito de superfície pelo decurso do prazo fixado importará também a extinção dos direitos reais de gozo ou de garantia que eventualmente tenham sido constituídos pelo superficiário em benefício de terceiro, ainda que com autorização do Município. _____

17 - Verificada extinção do direito de superfície pelo decurso do prazo fixado, fica a superficiária obrigada a comparecer na outorga do contrato que para o efeito tenha de ser celebrado, no prazo máximo de 60 dias a contar da data em que para o efeito lhe seja dirigida comunicação escrita pelo Município, sendo que se o não fizer fica desde já

expressamente reconhecido o direito à execução específica, nos termos do disposto no artigo 830.º do Código Civil. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a constituição de um direito de superfície a favor da FRUTIVINHOS - Cooperativa Agrícola de Vila Nova de Famalicão, CRL, NIPC 500 008 892, sobre o prédio urbano, sito no Lugar de Longo, Rua Dom Sancho I, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 4456 - Calendário, e inscrito na matriz urbana sob o artigo P5176, nas condições descritas no corpo da presente proposta. _____

2 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de constituição de direito de superfície e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL RODOVIÁRIO PARA O DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL DA RUA CENTRAL DE FERREIROS, DENOMINADO CM 1465, COM A ÁREA DE 699,00M2, DA FREGUESIA DE RIBEIRÃO E CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA E PERMUTA DE PARCELAS DE TERRENO, COM A CONTINENTAL MABOR, INDÚSTRIA DE PNEUS, S.A, NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DA NOVA VIA DE LIGAÇÃO DA EN14 À ÁREA EMPRESARIAL DE LOUSADO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As coisas deixam de pertencer ao domínio público quando se verifique a sua desqualificação, desclassificação, desafetação, bem como degradação ou desaparecimento; _____

Através de um ato de desafetação a entidade administrativa poderá subtrair determinados bens ao regime jurídico aplicável ao domínio público ou à produção da utilidade pública a que se encontram adstritos em virtude da afetação, devido a estes terem deixado de desempenhar a função que justificou aquela qualificação legal (perda reconhecida da sua utilidade pública); _____

Pode ocorrer a desafetação de um bem do domínio público quando por decisão expressa da entidade administrativa ou com o seu consentimento tácito este deixe de ter utilidade pública ou perca o seu carácter dominial; _____

A Rua Central de Ferreiros, na Freguesia de Ribeirão, denominado CM 1465, com a área de 699,00m², integra o registro cadastral das estradas e caminhos municipais, em cumprimento do disposto na Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961, que aprovou o Regulamento da Estradas e Caminhos Municipais, sendo atribuições das câmaras municipais a construção, conservação, reparação, polícia, cadastro e arborização das estradas e cominhos municipais; _____

O Decreto-Lei n.º 42271, de 20 de maio de 1959 e o Decreto-Lei n.º 45552, de 30 de janeiro de 1964, contêm os planos das estradas municipais, o primeiro, e dos caminhos municipais, o segundo, pelo que constituem ainda uma fonte sobre as vias de comunicação municipais que integram domínio público municipal. _____

A necessidade premente da conclusão da nova via de ligação da EN14 à área empresarial de Lousado, a qual facilitará a fluidez do tráfego pesado, numa área de atuação fortemente

dominada pela atividade empresarial, fulcral para o desenvolvimento económico e social, concelhio e nacional; _____

O caminho municipal em apreço e a conseqüente desafetação da Rua Central de Ferreiros (CM 1465), com a área de 699,00m², identificada na planta anexa como parcela N, encontra-se justificada na medida em que a mesma deixa de ter utilidade pública, atenta a nova via acima referenciada, a qual beneficiará largamente a comunidade local e freguesias limítrofes; _____

A conclusão da citada infraestrutura é importante para o Município, fundamental para os cidadãos, indispensável para o tecido empresarial, na medida em que irá permitir que o tráfego rodoviário, em especial o pesado de mercadorias, se distribua com maior segurança e, dessa forma, se faça com maior fluidez e em melhores condições, permitindo também aliviar e descongestionar o trânsito na localidade; _____

A Rua de Montoito, identificada na planta em anexo à presente proposta como parcela J, apesar de ter sido executada e infraestruturada pelo Município, através da Câmara Municipal, não está classificada como caminho ou estrada municipal, sendo classificada como caminho vicinal, da jurisdição da Junta de Freguesia, sendo que qualquer alteração que a ele se refira deverá correr os seus termos na junta de freguesia e respetiva assembleia de freguesia, nomeadamente da Freguesia de Lousado; _____

A desafetação do domínio público para o domínio privado da Freguesia de Lousado, da mencionada Rua de Montoito, tal como sucede com o CM 1465, afigura-se como fundamental para a premente concretização do Protocolo de cedência e permuta de parcelas entre o Município e a Continental MABOR, Indústria de Pneus, S.A, no âmbito da execução da nova via de ligação da EN14 à área empresarial de Lousado, pelo que urge promover junta da respetiva freguesia as diligências necessárias para a sua desafetação; _____

A desafetação da mencionada Rua de Montoito encontra-se justificada na medida em que também ela deixa de ter utilidade pública, atenta a nova via de ligação da EN14 à área empresarial de Lousado, via essa que, após a sua conclusão, nos termos do clausulado no mencionado Protocolo, beneficiará fortemente a comunidade local que terá uma nova estrada com melhores condições de segurança e fluidez do tráfego rodoviário; _____

Nos termos da alínea qq), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal; _____

Ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do citado diploma legal é da competência da Assembleia Municipal deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal; _____

Por último, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do mesmo diploma legal compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias de competência desta. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere não ter interesse, nos termos da alínea qq), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, em manter no seu domínio público o caminho municipal denominado Rua Central de Ferreiros, na Freguesia de Ribeirão (CM 1465), deste concelho, com a área de 699,00m², melhor identificada na planta anexa à presente proposta. _____

2 - Que delibere submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, a fim de obter a necessária autorização para desafetar a parcela de terreno identificada no número anterior, a qual se encontra sujeita ao domínio público municipal e a sua integração no domínio privado disponível do Município. ____

3- Que mais delibere autorizar a celebração do Protocolo de cedência e permuta de parcelas com a Continental MABOR, Indústria de Pneus, S.A. N.I.P.C. 502 322 004, no âmbito da execução e conclusão da nova via de ligação da EN14 à área empresarial de Lousado, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação. _____

4 - Que mais delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido Protocolo. _____

5 - Solicitar à Freguesia de Lousado, atentos os compromissos assumidos pelas partes no citado Protocolo de cedência e permuta de parcelas, fundamentados na premente conclusão da nova via de ligação da EN14 à área empresarial de Lousado, a desafetação do domínio público para o domínio privado da Freguesia, do caminho vicinal denominado Rua de Montoito, com a área de 6.487,00m², imperiosa para a concretização do Protocolo e da conclusão da citada via.” _____

_____ DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA, COM LICITAÇÃO VERBAL PARA ALIENAÇÃO DE 20 VEÍCULOS EM FIM DE VIDA (VfV), PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“A presente Hasta Pública, compreende a alienação, de 20 Veículos em Fim de Vida (VFV) propriedade da Câmara de Vila Nova de Famalicão, por se ter verificado que os mesmos, correspondem genericamente a veículos, nos termos e para os efeitos dos art.ºs 190º e, segs. do CREPAP, deste Município e, que não apresentando condições para a circulação, em consequência de acidente, avaria, mau estado ou outro motivo, chegaram ao fim da respetiva vida útil, passando a constituir um resíduo. _____

A Diretiva n.º 2000/53/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de setembro, veio definir o regime aplicável à gestão de Veículos em Fim de Vida (VFV), tendo em vista, a prevenção da produção de resíduos provenientes de veículos e a promoção da reutilização, da reciclagem e de outras formas de valorização de VFV. A nível nacional, o Decreto-Lei n.º 152-D/2107, de 11 de dezembro, entrou em vigor a 1 de janeiro de 2018 e aprova o regime jurídico específico de gestão de veículos em fim de vida. _____

Este decreto-lei revoga o Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de agosto e transpõe para a ordem jurídica interna a dita Diretiva, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de setembro, com as alterações das Diretivas n.ºs 2008/112/CE, de 16 de dezembro, 2011/37/UE, de 30 de março, 2013/28/UE, de 17 de maio, 2016/774/UE, de 18 de maio, e 2017/2096/UE, de 15 de novembro. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a realização de hasta pública, com licitação verbal para alienação de 20 veículos automóveis em fim de vida; _____

2 - Aprovar, a respetiva base de licitação e, definição de lanços nos termos do respetivo programa de concurso, que se anexa à proposta; _____

3 - Aprovar a composição e, nomeação dos elementos da Comissão, para o ato público, em causa cuja constituição se propõe da seguinte forma: _____

Presidente: Dr. Ricardo Jorge Costa Mendes, Vereador do Departamento dos Assuntos Jurídicos e do Património; _____

Vogais efetivos: Dr. António Magalhães, Comandante Operacional da “Policia Municipal”, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Maria Isabel Vieira Pinto, Técnica Superior Jurista DAJC; _____

Vogais suplentes: Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e Património, Dr. Quintino Ferreira Pinto e, Dr.ª Sandra Marisa Veloso Fernandes, Coordenadora do Serviço “Oficinas Gerais” /DAEO-PARQUE AUTOMÓVEL; _____

4 - Conferir poderes ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

PROTEÇÃO CIVIL: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO.” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

São reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate

a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade; _____

O requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão em 29 de outubro de 2021, (F.doc. 53950/2021 EXT); _____

Mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), no valor de 22.500,00€ referente ao terceiro trimestre de 2022, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3429/2022, efetuado com base no cabimento nº 3698/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA, POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMILICENSES.” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

São reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas

humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade; _____

O requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicense em 17 de setembro de 2021 (Fdoc: n.º 45812/2021 EXT); _____

Mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicense (NIF 500979103), no valor de 22.500,00€ referente ao terceiro trimestre de 2022, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3439/2022, efetuado com base no cabimento nº 3705/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA. _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RIBA DE AVE.” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

São reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade; _____

O requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave em 13 de dezembro de 2021 (Fdoc: n.º 62748/2021 EXT); _____

Mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503497487), no valor de 22.500,00€ referente ao terceiro trimestre de 2022, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3443/2022, efetuado com base no cabimento nº 3711/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DO NÚCLEO DE RIBEIRÃO DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA.” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

São reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pela Cruz Vermelha Portuguesa como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _
Apesar da Cruz Vermelha Portuguesa viver, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade; _____

O requerimento apresentado pelo Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa em 20 de outubro de 2021 (Fdoc: n.º 52080/2021 EXT); _____

Mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com a Cruz Vermelha Portuguesa - Núcleo de Ribeirão, contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio do seu orçamento, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa (NIF 500745749), no valor de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) referente ao terceiro trimestre de 2022, correspondente ao montante mensal de 3.500,00€. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3422/2022, efetuado com base no cabimento n.º 3690/2022.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO.” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, na sua atual redação, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro. _____

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009. _____

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmaras Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários. _____

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho. _____

Cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 757,01 euros (setecentos e cinquenta e sete euros e um cêntimo), conforme fixado pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa aufere ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal. _____

Na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009. _____

Na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro, então em vigor e ainda ao bom funcionamento destas equipas.

Na reunião de Câmara Municipal de 25 de novembro de 2021 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro na sua atual redação, então em vigor. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), até ao montante máximo de 8.700,00€, relativo ao terceiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo; _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3434/2022, efetuado com base no cabimento n.º 3701/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA, POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

6 - “PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES.” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, na sua atual redação, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro. _____

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009. _____

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmaras Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários. _____

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho. _____

Cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 757,01 euros (setecentos e cinquenta e sete euros e um cêntimo), conforme fixado pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa auferirá ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal. _____

Na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009. _____

Na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro, então em vigor e ainda ao bom funcionamento destas equipas.

Na reunião de Câmara Municipal de 25 de novembro de 2021 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no

aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro na sua atual redação, então em vigor. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIF 500979103), até ao montante máximo de 8.700,00€, relativo ao terceiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo; _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3440/2022, efetuado com base no cabimento n.º 3707/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA. _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA. _____

7 - “PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RIBA DE AVE.” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, na sua atual redação, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro. _____

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009. _____

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmara Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários. _____

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho. _____

Cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 757,01 euros (setecentos e cinquenta e sete euros e um cêntimo), conforme fixado pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa auferirá ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal. _____

Na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009. _____

Na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro, então em vigor e ainda ao bom funcionamento destas equipas.

Na reunião de Câmara Municipal de 25 de novembro de 2021 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro na sua atual redação, então em vigor. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503497487), até ao montante máximo de 8.700,00€, relativo ao terceiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo; _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3442/2022, efetuado com base no cabimento n.º 3710/2022.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

8 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMILICÃO PARA O FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES DOS ELEMENTOS QUE INTEGRAM AS EQUIPAS DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS (ECIN) NO ANO DE 2022.”

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

São reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, principalmente no que concerne ao combate aos incêndios florestais, é imperioso que se encontrem formas de compensação do esforço no cumprimento das suas nobres funções;

Foram atribuídas ao Corpo de Bombeiro Voluntários de Vila Nova de Famalicão equipas de combate a incêndios florestais (ECIN), no seguinte calendário:

De 01 de julho a 30 de setembro - ECIN - 5 bombeiros (5 refeições/dia)

Estas equipas têm contribuído de uma forma efetiva para a redução da área ardida no concelho, pois funcionam em permanência apenas para este fim, aumentando o nível de prontidão na primeira intervenção aos incêndios florestais;

À semelhança dos períodos críticos em anos anteriores, foi solicitado pela associação em causa que fosse fornecido pelo Município um apoio financeiro para o fornecimento das refeições;

O valor do subsídio de alimentação na função pública é de 4,77€ por dia e que para os Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão são necessárias 460 refeições no período compreendido entre 01 de julho a 30 de setembro; _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1 do art.º 23.º e da alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, atenta a atribuição legalmente atribuída ao Município no domínio da Proteção Civil, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e apoiar atividades que se revistam de interesse municipal. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIPC: 501180044), no valor de 2.194,20 euros (dois mil cento e noventa e quatro euros e vinte cêntimos). _____

2 - O apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e em representação do Município outorgar os respetivos protocolos, que se anexam e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3432/2022, efetuado com base no cabimento n.º 3699/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

*-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA, POR IMPEDIMENTO
LEGAL.* _____

9 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS FAMILICENSES PARA O FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES
DOS ELEMENTOS QUE INTEGRAM AS EQUIPAS DE COMBATE A INCÊNDIOS
FLORESTAIS (ECIN) NO ANO DE 2022.” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

São reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários
como de elevado interesse público, principalmente no que concerne ao combate aos
incêndios florestais, é imperioso que se encontrem formas de compensação do esforço no
cumprimento das suas nobres funções; _____

Foram atribuídas ao Corpo de Bombeiro Voluntários Famalicense equipas de combate a
incêndios florestais (ECIN), no seguinte calendário: _____

De 15 de maio a 30 de junho (1 ECIN - 5 elementos) _____

De 01 de julho a 30 de setembro (1 ECIN - 5 elementos + 1 ELAC - 2 elementos) _____

De 01 a 15 de outubro (1 ECIN - 5 elementos) _____

Estas equipas têm contribuído de uma forma efetiva para a redução da área ardida no
concelho, pois funcionam em permanência apenas para este fim, aumentando o nível de
prontidão na primeira intervenção aos incêndios florestais; _____

À semelhança dos períodos críticos em anos anteriores, foi solicitado pela associação em
causa que fosse fornecido pelo Município um apoio financeiro para o fornecimento das
refeições; _____

O valor do subsídio de alimentação na função pública é de 4,77€ por dia e que para os Bombeiros Voluntários Famalicensenses são necessárias 954 refeições, no período compreendido entre 15 de maio a 15 de outubro; _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1 do art.º 23.º e da alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, atenta a atribuição legalmente atribuída ao Município no domínio da Proteção Civil, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e apoiar atividades que se revistam de interesse municipal. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicensenses (NIPC: 500979103), no valor de 4.550,58 euros (quatro mil, quinhentos e cinquenta euros e cinquenta e oito cêntimos). _____

2 - O apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e em representação do Município outorgar os respetivos protocolos, que se anexam e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3441/2022, efetuado com base no cabimento n.º 3709/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA. _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA. _____

10 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RIBA DE AVE PARA O FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES DOS ELEMENTOS QUE INTEGRAM AS EQUIPAS DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS (ECIN) NO ANO DE 2022.” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

São reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, principalmente no que concerne ao combate aos incêndios florestais, é imperioso que se encontrem formas de compensação do esforço no cumprimento das suas nobres funções; _____

Foram atribuídas ao Corpo de Bombeiro Voluntários de Riba de Ave equipas de combate a incêndios florestais (ECIN), no seguinte calendário: _____

De 01 a 30 de junho - 1 ELAC (2 elementos) _____

De 01 de julho a 30 de setembro - 1 ECIN (5 elementos) _____

De 01 a 15 de outubro - 1 ELAC (2 elementos) _____

Estas equipas têm contribuído de uma forma efetiva para a redução da área ardida no concelho, pois funcionam em permanência apenas para este fim, aumentando o nível de prontidão na primeira intervenção aos incêndios florestais; _____

À semelhança dos períodos críticos em anos anteriores, foi solicitado pela associação em causa que fosse fornecido pelo Município um apoio financeiro para o fornecimento das refeições; _____

O valor do subsídio de alimentação na função pública é de 4,77€ por dia e que para os Bombeiros Voluntários de Riba de Ave são necessárias 550 refeições, no período compreendido entre 01 de junho a 15 de outubro; _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1 do art.º 23.º e da alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, atenta a atribuição legalmente atribuída ao Município no domínio da Proteção Civil, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e apoiar atividades que se revistam de interesse municipal. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIPC 503497487), no valor de 2.623,50 euros (dois mil, seiscentos e vinte e três euros e cinquenta cêntimos).

2 - O apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e em representação do Município outorgar os respetivos protocolos, que se anexam e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3426/2022, efetuado com base no cabimento n.º 3695/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

11 - “APOIO AO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO - REEMBOLSO DO IMI.” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea g), n.º 1 do art.º 141.º do Código Regulamentar sobre a Concessão de Apoios, a Câmara Municipal, verificados que sejam os requisitos exigidos aos elementos pertencentes aos corpos de Bombeiros Voluntários do concelho, poderá, ante requerimento, deliberar sobre uma das medidas previstas em matéria de apoio aos soldados da paz; _____

Os bombeiros têm direito ao reembolso do diferencial entre a taxa mínima de IMI legalmente fixada e a taxa deliberada pelos órgãos autárquicos para o mesmo tributo referente a imóvel adquirido para habitação própria e permanente, cujo valor patrimonial tributário não exceda os 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros) e demais condições fixadas no regulamento mencionado; _____

Apresentados pedidos por vários elementos, e após análise dos processos e do seu bom enquadramento regulamentar, procedeu-se ao cálculo do apoio devido nos termos regulamentares; _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

1 - Atribuir, nos termos e para os efeitos previstos na alínea g), n.º 1 do art.º 141.º do Código Regulamentar sobre a Concessão de Apoios, conjugada com o disposto nas alíneas v), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio aos bombeiros voluntários abaixo discriminados: _____

- Marco Paulo Campos Gomes Silva, NIF 196956706, no valor de 9,30€; _____

- Augusto Lemos Cruz, NIF 194102890, no valor de 20,22€; _____

- Celina Maria Viana de Oliveira, NIF 219780374, no valor de 27,07€; _____

- Manuel Joaquim da Silva Couto, NIF 140829636, no valor de 11,15€; _____

- Abel Paulo Sá Oliveira, NIF 199026114, no valor de 33,86€. _____

2 - Pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 3419, 3418, 3417, 3416 e 3420/2022, efetuados com base nos cabimentos n.º 3686, 3685, 3684, 3683 e 3688/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

12 - “APOIO AO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO – RETIFICAÇÃO DE REEMBOLSO DO IMI.” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na alínea g), do n.º 1, do seu artigo 141.º, na sua redação atual, os bombeiros voluntários do concelho, reunidos que estejam os requisitos previstos no artigo 139.º do mesmo diploma regulamentar, têm direito aos benefícios previstos no citado artigo 141.º, designadamente ao "reembolso, sendo esse o caso, do diferencial entre a taxa mínima de IMI legalmente fixada e a taxa deliberada pelos órgãos autárquicos de Vila Nova de Famalicão, de imóvel adquirido para habitação

própria e permanente, cujo valor patrimonial tributário não exceda os 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros), na condição de não alienar o imóvel no ano fiscal em que auferir o benefício; _____

Na reunião da Câmara Municipal de 23 de dezembro de 2021, foi deliberado e aprovado atribuir, nos termos e para os efeitos previstos na mencionada alínea g), do n.º 1, do artigo 141.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conjugada com o disposto na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ao bombeiro voluntário Paulo Jorge Portela Rodrigues, NIF 167585452, o reembolso no valor de 6,09€ (seis euros e nove cêntimos); _____

Tal atribuição foi devida na proporção da quota-parte do requerente na herança indivisa, aberta por sucessão por morte do seu pai, ou seja, 25%, uma vez que a herança indivisa é o conjunto de bens, direitos ou relações jurídicas - compreendido como o património deixado pelo autor da sucessão (o falecido) - que foi aceite pelos seus sucessores (herdeiros), não tendo ainda ocorrido a partilha dos bens; _____

A alínea b), do n.º 1, do artigo 1722.º do Código Civil prescreve que são considerados bens próprios dos cônjuges, os bens que lhes advierem depois do casamento por sucessão ou doação; _____

O citado bombeiro voluntário, Paulo José Portela Rodrigues, não concordou com o reembolso atribuído (25%) e comprovou, após notificação nos termos do n.º 1 do artigo 116.º do Código do Procedimento Administrativo, que o prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 303- Gondifelos e inscrito na matriz n.º 2325 (anterior matriz 1781), da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, cujo valor patrimonial tributário é de 97.460,40€ (noventa e sete mil quatrocentos e sessenta euros e quarenta cêntimos), sito na Avenida São Félix, 1713, Gondifelos, é um bem próprio do falecido seu pai José Martins Rodrigues, constituindo património do falecido

e não do património do casal, conforme escritura de "Partilha em Vida", anexa ao respetivo processo, pelo que: _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1- Atribuir o reembolso do diferencial entre a taxa mínima de IMI legalmente fixada (0,3%) e a taxa deliberada pelos órgãos autárquicos de Vila Nova de Famalicão (0,35%), de imóvel adquirido para habitação própria e permanente, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 141.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, na proporção da quota-parte na herança indivisa, aberta por sucessão por morte do pai do bombeiro voluntário Paulo José Portela Rodrigues, NIF 167585452, ou seja, 50%, sendo que já lhe foram atribuídos 25% desse valor, ou seja, o valor de 6,09€ (seis euros e nove cêntimos). _____

2 - Pagar o reembolso ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3427/2022, efetuado com base no cabimento n.º 3696/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

13 - “CONSTITUIÇÃO DE UMA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, veio estabelecer um novo enquadramento jurídico na organização dos serviços das autarquias locais, garantindo uma maior operacionalidade dos serviços autárquicos; _____

Atento o seu artigo 3.º, "a organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços da administração autárquica devem orientar-se pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo"; _____

O Município tem como uma das suas prioridades estratégicas promover a modernização da administração municipal como elemento fundamental para uma governação autárquica qualificada, transparente e visando uma maior eficiência na prestação dos serviços aos cidadãos; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, numa política de melhoria contínua, pretende cada vez mais valorizar e promover as suas dinâmicas, no território nacional; _____

A par disto, deverá ainda procurar orientar, sempre que adequado, o comportamento para o alcance de resultados; _____

O desenvolvimento acentuado dos serviços municipais faz com que estes atinjam uma maior complexidade e dimensão, originando um aumento da descentralização das decisões, tornando-se necessário reforçar os sistemas de recolha e tratamento da informação de gestão, a fim de garantir-se uma resposta atempada aos desvios e uma adequação permanente das competências e dos recursos aos desafios; _____

Um dos setores de atividade onde mais se vai evidenciar a necessidade de adaptar a mecânica operacional dos serviços à realidade no terreno é o da Segurança, envolvendo

a Proteção Civil, Polícia Municipal, Gabinete Técnico Florestal e a nova realidade do Heliporto e da Segurança em sede de medidas de autoproteção; _____

A constituição de uma Equipa Multidisciplinar de Segurança terá um papel fundamental na gestão pública, potenciando o território Municipal, através de uma estratégia de coordenação da ação no terreno, respondendo ao mesmo tempo à necessidade legal de o Heliporto ter um Diretor; _____

À Equipa competirá, em especial, elaborar medidas de autoproteção para eventos do Município; analisar medidas de autoproteção para eventos; analisar as fichas de segurança e medidas de autoproteção dos edifícios do tipo habitacionais, estacionamento, administrativos, escolares, hospitalares e lares de idosos/as, espetáculos e reuniões públicas, hoteleiros e restauração, comerciais e gares de transportes, desportivos e de lazer, museus e galerias de arte, bibliotecas e arquivos, industriais, oficinas e armazéns (utilizações-tipo I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII) da 1.^a categoria de risco no âmbito da segurança contra incêndios em edifícios; realizar vistorias de emergência; e articular a ação da Polícia Municipal e a Proteção Civil em situações em que tal se imponha; competira ainda à equipa, na pessoa do seu Chefe de Equipa Multidisciplinar, que será simultaneamente diretor do heliporto da Proteção Civil, superintender e assegurar o normal funcionamento do heliporto e a segurança operacional; impedir qualquer situação que possa colocar em risco a segurança operacional; assegurar o cumprimento das regras de segurança operacional aplicáveis ao heliporto por todos os utilizadores do heliporto; implementar o programa de formação elaborado pelo operador do heliporto e aprovado pela ANAC; zelar pela cooperação de todos os utilizadores do heliporto na prestação de informações sobre quaisquer acidentes, incidentes, defeitos ou falhas que possam ter repercussões na segurança operacional; remover das áreas operacionais do heliporto qualquer objeto estranho suscetível de constituir obstáculo;

ativar o plano de emergência do heliporto sempre que necessário; garantir o acesso ao heliporto pelo pessoal da ANAC ou por este devidamente credenciado, para a realização de auditorias, vistorias e inspeções; comunicar à ANAC todas as ocorrências suscetíveis de afetar a segurança operacional do heliporto; _____

O Chefe de Equipa, atenta a sua qualidade de diretor do heliporto, será o responsável perante a ANAC pelo cumprimento das normas, regulamentos e instruções da ANAC em matéria de segurança operacional bem como pelas normas, procedimentos, informações e instruções do manual de heliporto; _____

No Município de Vila Nova de Famalicão, tendo em conta os citados princípios de atuação, o estatuído no citado Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, e conforme publicação na 2.ª série do Diário da República, n.º 249, de 27 de dezembro de 2021, através do edital n.º 1475/2021, que procedeu à publicação do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, o modelo de estrutura orgânica aprovado, obedece ao modelo de estrutura misto, combinando o modelo de estrutura hierarquizada, constituído por unidades orgânicas nucleares e flexíveis, com o modelo de estrutura matricial aplicado no desenvolvimento de projetos transversais, através da criação de equipas multidisciplinares; _____

A designação dos membros das Equipas Multidisciplinares e da respetiva chefia são obrigatoriamente propostos de entre trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sendo a sua nomeação efetuada através de deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara, nos termos do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação; _____

O estatuto remuneratório das chefias, de acordo com o n.º 2 do artigo 12.º do já referido Decreto-Lei n.º 305/2009 e com o n.º 1 do artigo 55.º do também citado Regulamento da Organização dos Serviços Municipais em vigor, é definido por equiparação ao estatuto

remuneratório dos diretores de departamento municipal, ou a de chefe de divisão municipal, em função da natureza e complexidade de funções, a definir pela Câmara Municipal na deliberação de constituição das equipas; _____

Nestes termos, proponho, ao abrigo do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 12º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 29 de outubro, na sua atual redação, e do n.º 1 do artigo 55º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais em vigor, publicitado pelo Edital n.º 1475/2021, publicado no Diário da República, II Série, n.º 249, de 27 de dezembro de 2021, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a constituição da Constituição da Equipa Multidisciplinar de Segurança, com as competências elencadas no corpo da proposta; _____

2 - Designar os membros e a chefia da equipa multidisciplinar que se encontram identificados no documento anexo à proposta, sendo Chefe da Equipa Multidisciplinar o licenciado Manuel Carlos Rego Pinheiro; _____

3 - Atribuir ao chefe de equipa multidisciplinar, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009 e do n.º 1 do artigo 55.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais em vigor, o estatuto remuneratório equiparado ao estatuto remuneratório do cargo de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão).” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

SAÚDE: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE DADORES DE SANGUE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO.” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Município sendo um dos pilares de apoio á comunidade e em parceria com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições, mantém esse princípio e base de crescimento junto da população em geral; _____

A Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão é uma instituição sem fins lucrativos, cuja finalidade é realizar colheitas de sangue quer no concelho quer em comunidades próximas. O trabalho desempenhado por esta associação em conjunto com entidades especializadas e todos os dadores de sangue/medula tem sido "vida" para muitos/as cidadãos/ãs cuja principal necessidade é a Dádiva, espontânea e descomprometida. _____

Reforçamos que esta Associação continua a enaltecer o nosso concelho pelo número de recolhas de sangue e medula óssea agendadas e conseguidas, perante o Instituto Português de Sangue e Transplantação, sendo distinguida como exemplo de dedicação e alcance de objetivos. Ação esta de constante inovação e proximidade com o Dador, quer na informação e acompanhamento, mesmo no contexto atual da sociedade e do mundo, conseguindo cativar o número de dadores e recolhas feitas, pelo seu excelente trabalho e empenho; _____

A Associação constituída em junho de 2000, nesta sua grande dimensão, tem anualmente um conjunto responsabilidades e encargos financeiros a assumir, sendo que tem apenas a ajuda dos próprios órgãos diretivos, de um ou outro donativo de alguns beneméritos, não possuindo outros meios de receita para fazer face às despesas correntes e de cariz essencial como comunicações, consumíveis, água, luz, renda; _____

De acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o

município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças; _____

O código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, estabelece no seu Livro IV as disposições regulamentares referentes ao Apoio ao Movimento Associativo, podendo esse apoio ser de natureza financeira ou não financeira; _____

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do citado Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, o apoio financeiro pode ser concretizado através de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Atribuir um apoio financeiro à Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão, com o NIF n.º 505 013 819, no valor de 6.000,00€ (seis mil euros), como participação para fazer face às despesas das atividades da Associação. _____

2 - Aprovar a minuta do Protocolo de Atribuição de Apoio Financeiro que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

3 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo Protocolo. _____

4 - O apoio financeiro será pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3423/2022, efetuado com base no cabimento n.º 3691/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

TRANSPORTES E MOBILIDADE: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE REQUIÃO E À UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE.” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão continua a destacar-se pela dinamização da atividade cultural e desportiva, através da valorização, fomento, do apoio e da promoção de iniciativas nestas áreas. As diferentes atividades vão de encontro às estratégias que têm vindo a ser implementadas em conjunto com a agenda local, com Rede de Museus e os Complexos Desportivos Municipais. _____

Neste âmbito, a Freguesia de Requião e a União de Freguesias de Seide continuaram a colaborar com o Município transportando, nos autocarros de sua propriedade, o público jovem, adulto e sénior que participaram nas atividades propostas dos diversos espaços culturais e desportivos do Concelho, bem como neste ano atípico, o apoio incondicional a toda a população face ao cenário de pandemia, confinamento e plano de vacinação, num formato adequado á realidade que foi e é vivida e de acordo com as normas da DGS. Considerando que nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município; _____

Considerando que a colaboração prestada por estas freguesias, através da disponibilização dos seus autocarros, nomeadamente para o apoio à comunidade face aos

constrangimentos e necessidades face às exigências e ao retomar da atividade normal da comunidade após dois anos de cuidados; _____

Considerando que os apoios económicos são diminutos e que os encargos para estas entidades com a gestão e dinamismo destas ações são cada vez maiores; _____

Considerando que estas freguesias têm vindo a custear todas as despesas, tanto com a manutenção como com o combustível, inerente a este transporte e considerando as normas da DGS. _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, prevê na alínea d), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para atividades e projetos pontuais; _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro à União de Freguesias de Seide, NIPC 510 840 043, e à Freguesia de Requião, NIPC 506 996 360, participando com o valor de 6.000,00€ (seis mil euros), a cada uma destas freguesias, o que totaliza o valor de 12.000,00€ (doze mil euros) como contrapartida pelos encargos que estas assumem com o transporte das populações no âmbito de atividades municipais. _____

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Ex.mo Senhor Presidente da Câmara para outorgar os referidos contratos de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3414/2022, efetuado com base no cabimento n.º 3680/2022.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL.

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES.

2 - “ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, CELEBRADO A 19.01.2021, ENTRE A CIM DO AVE E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, RESPEITANTE AO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS.”

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

No dia 19 de janeiro de 2021 entre a CIM do Ave e o Município de Vila Nova de Famalicão foi assinado contrato interadministrativo de delegação de competências de autoridade de transportes relativas ao serviço público de transporte intermunicipal de passageiros;

No seu clausulado resultava que o mesmo produzia efeitos desde a data da sua assinatura; A aludida delegação de competências, atentos os números 9.1 e 9.2 da Cláusula 9.^a, foi efetuada no Município de Vila Nova de Famalicão e abrange todas as linhas melhor identificadas no Anexo 1 do contrato mencionado em 1:

A mesma delegação de competências foi efetuada sob condição de o Município preparar, conceber, lançar e adjudicar como parte integrante de um agrupamento de entidades adjudicantes um concurso público tendente a celebrar um contrato de serviço público de passageiros de âmbito municipal e intermunicipal na área geográfica melhor identificada no Anexo 2 do contrato mencionado em 2; Sendo que a tramitação do concurso público lançado em conjunto pelos os três municípios ainda não se encontra concluída, o Município de Vila Nova de Famalicão necessita, numa fase transitória, de assegurar o serviço público de passageiros enquanto Autoridade de Transportes através de procedimento pré-contratual adequado e que assegure a continuidade do serviço público; A CIM do Ave delibera proceder sem condições e unicamente para efeitos do procedimento atrás mencionado 5 à delegação das suas competências de Autoridade de Transportes no Município de Vila Nova de Famalicão relativamente às linhas de serviço público de transporte intermunicipal indicadas no Anexo 1 do contrato identificado em 1 e que não se compreendem no objeto do procedimento pré-contratual em que a ora delegante surge como entidade adjudicante. _____

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1- Aprovar a minuta do aditamento ao contrato que se anexa e faz parte integrante da presente proposta e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal. _____

2 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, assinar o presente aditamento.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO UM. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

3 - “CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL 2022EBS0002DMVSR - SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA 2.^a PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que esta Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 24 de fevereiro de 2022, autorizar a realização da despesa e a abertura de um procedimento de concurso público com publicidade internacional, tendo por objetivo a contratação do fornecimento do serviço público de transporte de passageiros ao agrupamento de entidades adjudicantes, constituído pelos Municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão, durante o período de exploração de 7 anos. _____

Considerando que é necessário proceder a nova prorrogação do prazo para apresentação de propostas, dado que não foi possível dar resposta aos pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões apresentados pelos interessados, dentro do prazo concedido e objeto de prorrogação, cujo termino se encontrava previsto para as 23h59 do dia 2 de julho de 2022. _____

Considerando que, o júri do procedimento atento o prazo que entendeu por necessário de modo a dar resposta às supracitadas questões, propôs a prorrogação do prazo para apresentação das propostas, pelo prazo adicional de 60 dias, ou seja, até às 23h59 do próximo dia 12 de setembro de 2022, de harmonia com o previsto no art.º 64.º, n.º 1 do Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. _____

Atento que o órgão competente para a prorrogação do prazo para apresentação de propostas é, neste caso, a Câmara Municipal, face ao disposto no n.º 5 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a ratificação da 2.ª prorrogação do prazo para apresentação de propostas ao procedimento em apreço, objeto de autorização por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 13 de julho de 2022, em anexo, conforme previsto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “CONCURSO PÚBLICO 2022DBS0015DMVSR - CONCESSÕES NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE FAMILICÃO - REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR”
Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da autorização de abertura de procedimento de Concurso Público, proferida pela Câmara Municipal, em sua reunião de 07 de abril de 2022, tendo por objetivo a Concessões na Estação Rodoviária de Famalicão, contudo, verificou-se que após o prazo concedido para apresentação das propostas, apenas um dos lotes recebeu uma proposta, e que a mesma foi excluída pelos motivos indicados no relatório de análise que se anexa à proposta. _____

Neste contexto, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere: _____

1. A não adjudicação do presente procedimento, em face dos motivos anteriormente referidos, nos termos do disposto na al. b) do n.º 1 do art.º 79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, bem como na al. a) do art.º 22.º do Programa de Procedimento; _____
2. A revogação da decisão de contratar proferida pelo despacho acima referido, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 80.º do CCP e conseqüentemente arquivado o presente processo de consulta ao mercado.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “PLANO ANUAL DE TRANSPORTES ESCOLARES 2022/2023” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“A política educativa conduzida pelo Município de Vila Nova de Famalicão, assente na construção de uma escola inclusiva, tem como finalidade estratégica assegurar o acesso de todos os Famalicenses a uma educação de qualidade, independentemente da sua idade, sexo, etnia e condição social e económica. _____

Para cumprimento deste desiderato é, hoje, inegável o esforço em termos de investimento continuado realizado na área da educação ao nível dos recursos humanos, dos equipamentos, dos programas e projetos educativos e dos recursos financeiros disponibilizados. _____

Também na área dos transportes, o Município de Vila Nova de Famalicão tem efetuado um investimento significativo com vista a proporcionar melhores condições a todos os seus concidadãos e, muito especialmente, à comunidade educativa, não só garantindo a criação de novos circuitos, mas alargando as condições de acesso e a gratuidade dos passes escolares aos alunos dos ensinos básico e secundário, já que é um dos instrumentos indispensáveis à prossecução da equidade educativa, que viabiliza o acesso à Escola e promove o sucesso educativo. _____

Com a nova realidade de transportes públicos, num investimento de mais de 55 milhões de euros no serviço público de transporte rodoviário de passageiros em Vila Nova de Famalicão, em articulação e complementaridade com os Municípios de Santo Tirso e Trofa, reforçará não só um aumento da qualidade de vida, da defesa do ambiente e que possibilitará, também, uma rede de transportes cada vez mais acessível, privilegiando, assim, o uso do transporte público nas suas deslocações. Apesar do trabalho cooperativo entre todos os agentes e das melhorias significativas na rede de transportes, existem aspetos operacionais que carecem e estão a ser aprimorados no sentido de oferecer, cada vez mais, maior mobilidade aos seus utilizadores e que responda às exigências de

qualidade, tanto em conforto, como em segurança e operacionalidade, de acordo com a Lei vigente. _____

Contudo, a política da autarquia nesta matéria tem ido mais além do que as responsabilidades que a Lei lhe confere, já que importa assegurar uma efetiva igualdade de oportunidades no acesso ao sistema de ensino, a promoção do sucesso educativo a todos os alunos do Município, bem como prestar, cada vez mais, um melhor serviço aos nossos alunos que, diariamente, utilizam a nossa rede de transportes. _____

Para além destes circuitos, já definidos, há um conjunto de serviços especiais, sem qualquer encargo para as famílias, destinado a todos os alunos com necessidades de saúde especiais (NSE), permanentes ou temporárias, garantindo, assim, a mobilidade da residência para os diversos estabelecimentos de ensino e destes para unidades especializadas de ensino ou espaços que garantam a complementaridade do seu currículo e da sua formação. _____

Outra das componentes dos serviços especiais, é a garantia da gratuidade do transporte dos alunos do ensino articulado da música, da dança e, espera-se, do teatro, bem como de estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do ensino básico, fruto de reorganização da rede educativa. _____

Estes circuitos especiais, organizados, em conjunto, com os diversos parceiros educativos, devidamente adaptados às características de cada criança e aluno poderão, a todo o tempo, ser atualizados, redefinidos ou criados novos circuitos, já que são definidos de acordo com as necessidades demonstradas, tanto a nível da localização e da tipologia das ofertas educativas, de terapias ou de serviços específicos e complementares. _____

O respetivo Plano estabelece, enquadra e uniformiza os critérios, as condições de acesso e de atribuição de transportes escolares, bem como quantifica e visa cobrir, para o ano letivo e escolar 2022/2023, os territórios educativos e respetivas áreas de influência,

servindo cerca de 5.500 alunos das unidades educativas dos respetivos estabelecimentos de ensino. _____

Assim, após discussão e parecer positivo do Conselho Municipal de Educação, realizado a 14 de julho de 2022, proponho, conforme estipulado nos números 1, dos artigos 21.º e 22.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual e nos termos das alíneas gg) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Plano Anual de Transportes Escolares e respetivas Normas de Funcionamento dos Transportes Escolares, para o ano letivo e escolar de 2022/2023, anexo à presente Proposta. _____

2. Dar conhecimento do respetivo Plano aos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA: _____

1 - “ADJUDICAÇÃO DO SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES, CONFORME CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL (2022EBS0004DE)” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Em 19 de maio de 2022 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Concurso Público com publicidade internacional n.º 2022EBS0004DE para aquisição de serviço de refeições em cantinas e refeitórios escolares da rede pública

do Município, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é de dois anos letivos – anos letivos de 2022/2023 e de 2023/2024. _____

Concluído o procedimento acima identificado, foram analisadas e avaliadas as propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Programa do Procedimento, conforme relatório final que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. _____

Considerando que os compromissos plurianuais foram já autorizados pela Assembleia Municipal na sua reunião realizada a 24 de junho de 2022, para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise das propostas, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos números 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); _____

2. Adjudicar o fornecimento do serviço de refeições escolares à entidade GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A. (NIF 500126623), nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 73.º e 76.º do CCP; _____

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor global de 6.307.845,78 Eur. (seis milhões, trezentos e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco euros e setenta e oito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: _____

• Ano letivo 2022-2023 - no montante de 3.153.922,89 Eur., acrescido de IVA, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2022 - 1.111.270,41 Eur., acrescido de IVA _____

- Ano 2023 - 2.042.652,48 Eur., acrescido de IVA _____

• Ano letivo 2023-2024 - no montante de 3.153.922,89 Eur., acrescido de IVA, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2023 - 1.111.270,41 Eur., acrescido de IVA _____

- Ano 2024 - 2.042.652,48 Eur., acrescido de IVA; _____

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento;

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; _____

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____

4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; _

4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável; _____

4.6 Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, salvo se o adjudicatário for uma pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada nos termos da lei. _____

5. Prestar caução no montante de 315.392,29 €, correspondendo a 5% do preço contratual, nos termos do artigo 89.º do CCP. _____

6. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

7. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato Dr. Marco Magalhães - Chefe da Divisão de Educação. _____

8. Cumpridos os pressupostos constantes dos pontos anteriores deverá o respetivo contrato, ser remetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3335/2022, efetuados com base no cabimento nº 3498/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **RELAÇÕES INTERNACIONAIS:** _____

1 - “ADESÃO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO À REDE DE APOIO AO INVESTIDOR DA DIÁSPORA (RAID)” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município definiu uma Estratégia de Diplomacia Urbana para a Internacionalização de Vila Nova de Famalicão - Famalicão Alliance, tendo assumido como ambição de partida a integração e a participação do território em redes internacionais de cooperação,

promovendo a comunicação da identidade de Famalicão assente nas suas marcas distintas; _____

É objetivo fundamental e estruturante do Município o de capacitara comunidade para o diálogo internacional, reforçando a aposta no estabelecimento de relações externas de proximidade, sustentadas pela participação ativa em redes e projetos de âmbito internacional intensificadores de retorno económico para o concelho, bem como de trocas sociais, científicas e culturais impactantes no reconhecimento, interno e externo, do território, e promotores de uma atmosfera de acolhimento continuado e efetivo de pessoas, instituições e eventos externos de reputação internacional; _____

O Município definiu como prioridade angular no âmbito da Estratégia de Diplomacia Urbana para a Internacionalização de Vila Nova de Famalicão, entre outras, um conjunto de ações tendentes ao aprofundamento da interligação com a Diáspora espalhada pelo mundo, designadamente pela proximidade com as comunidades e os cidadãos famalicenses no estrangeiro; _____

Uma das prioridades estratégicas do Município assenta na consolidação de Vila Nova de Famalicão como um concelho competitivo no contexto nacional e global, através da criação de condições que favoreçam a manutenção e projeção das empresas, a atração de atividades económicas, a geração de riqueza e a criação de emprego; _____

A conjugação do poder económico da Diáspora e das potencialidades regionais poderá estimular um ambiente favorável aos negócios e investimentos com desejável impacto no desenvolvimento local; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão está fortemente comprometido com o desenvolvimento da economia local pelo que, num contexto de forte exposição à competição global, pretende disponibilizar aos empresários concelhios uma maior rede

de contactos para troca de experiências e aquisição de novos parceiros comerciais, e fomentando as parcerias empresariais com as empresas e empresários da diáspora; _____

O Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora (PNAID), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/2020, de 18 de agosto, visa conferir um acompanhamento mais sistematizado e institucional ao potencial estratégico das comunidades portuguesas residentes no estrangeiro, através de uma abordagem integrada, multidisciplinar, abrangente e sustentável; _____

O PNAID é dirigido a emigrantes portugueses e lusodescendentes que queiram investir ou alargar a sua atividade económica em Portugal, bem como a empresas nacionais que queiram internacionalizar os seus negócios através da diáspora; _____

A Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas promove a criação e funcionamento da Rede de Apoio ao Investidor da Diáspora (RAID), a qual ligará os serviços que, nas diferentes áreas da governação, entidades regionais e municípios (com destaque para os GAE), assim como as entidades do associativismo empresarial, em especial da diáspora, apoiam o investimento da diáspora e dispõem dos interlocutores, instrumentos e meios para o efeito; _____

Nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal “colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central”; _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a adesão do Município de Vila Nova de Famalicão à Rede de Apoio ao Investidor da Diáspora (RAID), que se anexa (Anexo 1), e cujo conteúdo aqui se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação; _____

2 - Que mais delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido Termo de Adesão.”

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A FUNDAÇÃO AEP E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO PARA A DIVULGAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO PROJETO REDE GLOBAL DA DIÁSPORA 2.0” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município definiu uma Estratégia de Diplomacia Urbana para a Internacionalização de Vila Nova de Famalicão - Famalicão Alliance, tendo assumido como ambição de partida a integração e a participação do território em redes internacionais de cooperação, promovendo a comunicação da identidade de Famalicão assente nas suas marcas distintivas; _____

É objetivo fundamental e estruturante do Município o de capacitar a comunidade para o diálogo internacional, reforçando a aposta no estabelecimento de relações externas de proximidade, sustentadas pela participação ativa em redes e projetos de âmbito internacional intensificadores de retorno económico para o concelho, bem como de trocas sociais, científicas e culturais impactantes no reconhecimento, interno e externo, do território, e promotores de uma atmosfera de acolhimento continuado e efetivo de pessoas, instituições e eventos externos de reputação internacional; _____

O Município definiu como prioridade angular no âmbito da Estratégia de Diplomacia Urbana para a Internacionalização de Vila Nova de Famalicão, entre outras, um conjunto de ações tendentes ao aprofundamento da interligação com a Diáspora espalhada pelo mundo, designadamente pela proximidade com as comunidades e os cidadãos famalicenses no estrangeiro; _____

Uma das prioridades estratégicas do Município assenta na consolidação de Vila Nova de Famalicão como um concelho competitivo no contexto nacional e global, através da criação de condições que favoreçam a manutenção e projeção das empresas, a atração de atividades económicas, a geração de riqueza e a criação de emprego; _____

A conjugação do poder económico da Diáspora e das potencialidades regionais poderá estimular um ambiente favorável aos negócios e investimentos com desejável impacto no desenvolvimento local; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão está fortemente comprometido com o desenvolvimento da economia local pelo que, num contexto de forte exposição à competição global, pretende disponibilizar aos empresários concelhios uma maior rede de contactos para troca de experiências e aquisição de novos parceiros comerciais, e fomentando as parcerias empresariais com as empresas e empresários da diáspora; _____

A Rede Global da Diáspora é um projeto promovido pela Fundação AEP, cofinanciado pelo FEDER, através do COMPETE, que tem por objetivo aproximar as PME portuguesas com a Diáspora; _____

Este projeto responde a uma estratégia colaborativa de internacionalização, assente na construção de uma plataforma capaz de promover o relacionamento dos portugueses espalhados pelo Mundo entre si e entre estes e as PME portuguesas, com o objetivo de os transformar em verdadeiros embaixadores e promotores da oferta nacional; _____

O projeto, pelos seus objetivos, assume um enorme interesse para o tecido empresarial português no contexto da internacionalização da economia, possibilitando o crescimento do networking global, através de um acesso às comunidades de portugueses internacionais, cuja adesão será facilitada com recurso às atuais redes; _____

O disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração de um Protocolo de Colaboração com a Fundação AEP, NIPC 509536786, que se anexa (Anexo 1), e cujo conteúdo aqui se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação; _____

2 - Que mais delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido Protocolo.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS: _____

1 - “CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS E EDIFÍCIOS ESCOLARES - PEDIDO DE REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DOS PREÇOS DOS CONTRATOS” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“A 17 de dezembro de 2020, na sequência do Concurso Público Internacional n.º 2020EBS0004DEEM, a Câmara Municipal deliberou adjudicar à empresa

ENFORCESCO, S.A. o fornecimento de energia elétrica de grande potência para diversas instalações municipais e edifícios escolares. _____

A 29 de janeiro de 2021 foram celebrados os respetivos contratos de fornecimento de energia: o contrato n.º 8970, correspondente ao Lote 1, no valor de 2.398.020,67 euros + IVA e o contrato n.º 8971, correspondente ao Lote 2, no valor de 1.760.456,66 € + IVA. Ambos os contratos foram celebrados pelo prazo de 1 ano, com início a 1 de janeiro de 2021, renovando-se automática e sucessivamente por iguais períodos de um ano até um máximo de duas prorrogações, salvo se denunciados por qualquer das partes com 150 dias de antecedência em relação ao termo do prazo inicial ou das suas renovações. _____

A 23 de junho de 2022, na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, a empresa adjudicatária veio solicitar a revisão extraordinária do preço dos contratos, a calcular através do método da garantia de custos. _____

Por Despacho do Vereador do Pelouro da Manutenção do Espaço e Equipamentos Públicos, datado de 7 de julho de 2022, a Requerente foi convidada a reformular o pedido considerando que o mesmo não se encontrava devidamente fundamentado. _____

Em resposta ao referido Despacho, a adjudicatária apresentou novo pedido, não logrando, todavia, demonstrar que o aumento do preço da energia se refletiu, em concreto, nos contratos n.ºs 8970 e 8971, acima referidos. Com efeito, não basta alegar que os preços subiram, sendo necessário comprovar, designadamente através da junção de faturas de compra da energia a fornecer posteriormente ao Município, que esse aumento se refletiu nos contratos em apreço. _____

Acresce que n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, estabelece que o regime da revisão extraordinária de preços é aplicável aos contratos públicos de aquisição de bens e, nos casos de aquisições de serviços, às categorias de contratos

determinados por portaria dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e pelo setor de atividade, não tendo, até data sido publicada esta portaria. _____

Considerando que, conforme resulta do artigo 2.º do Programa do Procedimento, de diversas cláusulas do Caderno de Encargos e da cláusula 1.ª dos contratos, está em causa uma aquisição de serviços de fornecimento de energia elétrica, não lhe sendo assim, nesta data, aplicável o regime da revisão extraordinária de preços previsto no Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio. _____

Termos que, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Indeferir o pedido de revisão extraordinária do preço dos contratos de fornecimento de energia elétrica de grande potência para diversas instalações municipais e edifícios escolares (contrato n.º 8970, correspondente ao Lote 1, no valor de 2.398.020,67 euros + IVA e contrato n.º 8971, correspondente ao Lote 2, no valor de 1.760.456,66 € + IVA), celebrados com a sociedade ENFORCESCO, S.A., NIPC 509816525, com sede no Park Decor - Centro de Inovação e Negócios, Lote C6, 6200-027, Covilhã, com fundamento na insuficiente fundamentação do pedido e na não aplicação aos contratos do regime da revisão extraordinária de preços, previsto no Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio. _

2 - Notificar a presente deliberação à empresa adjudicatária.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL (2022EBS0006DEPTM), PARA AQUISIÇÃO DE GÁS NATURAL” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Face à liberalização do mercado de gás natural, existe a necessidade de fornecimento de gás natural em diversos Edifícios Municipais para que se garanta o bom funcionamento das instalações e dos equipamentos instalados. Com este procedimento, espera-se, na verdade, que haja aumento da concorrência, com reflexos ao nível dos preços e da melhoria da qualidade de serviço, a que deverá obviamente corresponder uma maior satisfação por parte dos consumidores de gás natural. De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão Espaço Público, Território e Manutenção, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a aquisição de gás natural para diversas instalações municipais. _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 3.480.000,00 €, acrescidos de IVA. Para a fixação do preço base foi tido em consideração o Concurso Público Urgente 2022FBS0001DEPTM, em que se obteve um preço unitário cerca de oito vezes superior ao contrato anterior. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Em conformidade com os artigos 38.º e 474.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso ao concurso público com publicidade internacional, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP. _____

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL _____

A despesa resultante deste contrato será repartida da seguinte forma: _____

Ano 2022 - 10.000,00 euros acrescidos de IVA; _____

Ano 2023 - 1.050.000,00 euros acrescidos de IVA; _____

Ano 2024 - 1.150.000,00 euros acrescidos de IVA; _____

Ano 2025 - 1.270.000,00 euros acrescidos de IVA; _____

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO _____

O prazo de vigência do contrato será de 36 meses. _____

5. LOTES _____

Para este procedimento não está prevista a adjudicação por lotes, uma vez que, a gestão do contrato é mais eficiente se apenas existir um contrato. _____

6. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO _____

Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessário que o procedimento seja conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar: _____

Membro efetivo: Dr. Vitor Moreira, Presidente _____

Membro efetivo: Eng.º André Gonçalves, Vogal _____

Membro efetivo: Dr. Ricardo Araújo, Vogal _____

Membro suplente: Dr.ª Andreia Carvalho _____

Membro suplente: Dr.ª Luísa Araújo _____

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato: Chefe da Divisão de Espaço Público, Território e Manutenção: Eng.º António Barbosa. _____

7. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar

e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar para aquisição de Gás Natural para diversos Edifícios Municipais, com um preço base de 3.480.000,00 € (três milhões, quatrocentos e oitenta mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP; _____

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 3.480.000,00 € (três milhões, quatrocentos e oitenta mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; _____

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao Concurso Público com publicidade internacional ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP; _____

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: o programa do procedimento e o caderno de encargos, em anexo à proposta; _____

5. Designar, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 290.º-A, ambos do CCP, os membros do júri e o gestor do contrato. _____

6. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. _____

7. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma

eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto anterior.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2504/02020199. _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO SEIS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO: _____

1 - “CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FIM NÃO HABITACIONAL DE UMA FRAÇÃO, SITA NA RUA CAPITÃO MANUEL CARVALHO, DA UNIÃO DAS FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal, no âmbito da execução das obras de remodelação do Centro Urbano da Cidade, acordou com os proprietários do quiosque denominado “Mascotinha da Sorte” a mudança provisória de instalações, a qual teve de ocorrer para uma zona próxima do local onde se encontrava, atentas as exigências da Santa Casa da Misericórdia, no que diz respeito à concessão de jogos; _____

No âmbito dessas negociações foi celebrado contrato de arrendamento para fim não habitacional de parte do prédio urbano, correspondente ao rés do chão, destinado a comércio, sito na Rua Capitão Manuel Carvalho, n.º 21 r/c, da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão, inscrito na respetiva matriz urbana sob o artigo 313, cujo prazo de vigência termina no dia 31 de março de 2022; _____

O referido contrato foi celebrado para permitir a instalação do estabelecimento comercial denominado “A Mascotinha da Sorte”, atenta a necessidade de se proceder à demolição do edifício onde se encontrava instalado na Praça D.ª Maria II, da nossa cidade; _____

Sucedo que o novo edifício para onde irá a “Mascotinha da Sorte” ainda está em fase de execução, sendo por isso necessário acautelar o arrendamento do espaço onde se encontra atualmente instalado durante o período de tempo necessário. Para tal, a proprietária estabeleceu como condição a celebração de um novo contrato de arrendamento, mediante o pagamento da renda mensal no montante de 1.250,00€; _____

Nos termos do disposto na alínea dd), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para proceder à aquisição e locação de bens e serviços. _____

Em face do exposto, proponho que: _____

1 - A Câmara Municipal delibere autorizar a celebração de um contrato de arrendamento urbano para fim não habitacional, referente ao rés do chão, divisão C, do prédio urbano sito na Rua Capitão Manuel Carvalho, da União de Freguesias Antas e Abade de Vermoim, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 313 - r/c C, com início em 1 de agosto de 2022 e termo em 31 de agosto de 2022, pelo valor mensal de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros), ao qual acrescem as despesas respeitantes ao funcionamento,

nomeadamente de eletricidade e água, e demais condições constantes da minuta que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

2 - A Câmara Municipal delibere ainda autorizar a cedência em regime de comodato, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, do prédio acima melhor identificado, a Alberto Alves da Costa, Filhos & C.^a Lda., NIPC 502 560 096, com sede na Rua João Faria dos Guimarães, n.º 745, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste concelho, pelo período de tempo em que vigorar o contrato de arrendamento subjacente e demais condições constantes da minuta que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

3 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os respetivos contratos de arrendamento e de comodato.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3421/2022, efetuados com base no cabimento n.º 3689/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “MODIFICAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO AO INVESTIMENTO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO PROJETOS MADE 2IN (PROJETO 31_06122016_2IN)” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de 22 de dezembro de 2016 e da Assembleia Municipal de 24 de fevereiro de 2017, respetivamente retificadas por deliberação da Câmara Municipal de 05 de novembro de 2020 e 06 de maio de 2021 e da Assembleia Municipal de 29 de janeiro de 2021, foi aprovado, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal (RPIIM), designado Projetos Made 2IN, o projeto de investimento do promotor Estamparia Jocolor, Lda., Pessoa Coletiva 501 987 665: _____

- a) Realização de um investimento no valor de 800.000,00 €; _____
- b) Criação de 25 novos postos de trabalho; _____
- c) Investimento com introdução de novas tecnologias e modelos de produção que permitam o desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços; _____
- d) Manutenção da sede da empresa no Concelho de Vila Nova de Famalicão; _____
- e) Prazo de implementação do projeto = 12 meses. _____

Ao referido projeto foi concedido um benefício administrativo traduzido na redução de taxas de licenciamento de 50%, no valor máximo de 4.864,20€, tendo obtido o projeto uma classificação final de 56%. _____

Considerando que o mesmo projeto foi objeto de contrato bilateral de concessão de apoio ao investimento, outorgado em 23 de fevereiro de 2021, com efeitos a contar do dia seguinte à aprovação da candidatura nos termos do nº 1 da cláusula 10ª do referido contrato, com adenda de 06 de junho de 2022, onde se encontram vertidas todos os direitos e deveres das partes resultantes do projeto aprovado; _____

Considerando o prazo de elegibilidade das despesas em sede de controlo e que na verificação do cumprimento do projeto e do contratado se verificaram os seguintes incumprimentos: _____

1. Valor do investimento - Valor previsto no contrato 800.000,00€; valor demonstrado 256.269,95€; _____

2. Nº de postos de trabalho criados - Previstos no contrato 25, criados 10 _____

Considerando que o relatório de controlo de 24 de fevereiro de 2022 concluiu que, tendo em conta os incumprimentos verificados nos números 1 e 2 acima indicados, a taxa de benefício final fixar-se-á em 39% (11% de penalização sobre a taxa de benefício atribuída), o que resulta num decréscimo total de 1.070,12€ (acrescido de juros à taxa legal em vigor) do benefício contratado e previsto, do seguinte modo: _____

1. Taxas de Licenciamento Urbanísticas: 4.864,20€ para 3.794,08€ = - 1.070,12€ _____

Considerando, ainda, que o promotor foi notificado em sede de audiência prévia, via ofício rececionado a 17/03/2022, do teor do referido relatório técnico e respetivas consequências legais aplicáveis, dispondo do prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar sobre os motivos constantes do referido relatório técnico e projeto de decisão, findo o qual o processo tramitaria para decisão final; _____

Ultrapassado o prazo concedido, verificou-se ausência de pronúncia por parte do promotor, pelo que a decisão a tomar deverá ser definitiva; _____

Atendendo a que o nº 1 do Artigo 15.º do RPIIM estabelece que “o incumprimento dos prazos de realização da iniciativa empresarial, bem como da concretização do respetivo objeto ou de outras obrigações estabelecidas no contrato de concessão de apoio ao investimento e ou no presente regulamento, implica a resolução do contrato ou a sua modificação e a aplicação de penalidades aí previstas.”; _____

Atendendo ainda a que o nº 1 da cláusula 9ª do respetivo contrato de investimento prevê que “o incumprimento do prazo de realização da iniciativa empresarial, bem como da concretização do respetivo objeto ou das obrigações estabelecidas na cláusula 7ª do

presente contrato ou no Regulamento que lhe serve de base, implica a sua resolução ou modificação.”; _____

E que, nos termos da cláusula 8.^a do Contrato de Investimento, o “contrato poderá ser renegociado, através de aditamento, quando haja necessidade de introduzir modificações, desde que não alterem de forma significativa o projeto que foi alvo de aprovação”. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aplicar ao promotor Estamparia Jocolor, Lda., titular do contrato de investimento outorgado a 23 de fevereiro de 2021, com adenda de 06 de junho de 2022, uma penalização de 11% sobre a taxa de benefício final atribuída, a qual se traduz numa penalização real no valor de 1.070,12€ sobre o benefício, acrescido de juros vencidos e vincendos até integral pagamento; _____

2 - Por força da referida penalização, proceder à alteração do mencionado contrato, nomeadamente nas suas cláusulas 1.^a, 2.^a, 3.^a e 4.^a, de acordo com a Minuta de Adenda ao Contrato que se anexa à proposta; _____

3 - Notificar o promotor Estamparia Jocolor, Lda., do teor da presente deliberação.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “MODIFICAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO AO INVESTIMENTO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE

INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO PROJETOS MADE 2IN (PROJETO 11_21092015_2IN)” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de 05 de novembro de 2015 e 19 de maio de 2016 e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015 e 30 de junho de 2016, foi aprovado, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal (RPIIM), designado Projetos Made 2IN, o projeto de investimento do promotor Etiprint - Indústria e Comércio de Etiquetas, Lda., Pessoa Coletiva 505 855 518: _____

a) Realização de um investimento no valor de 700.000,00 €; _____

b) Criação de 4 novos postos de trabalho; _____

c) Recurso ao IEFP para a criação dos 4 novos postos de trabalho; _____

d) Investimento com introdução de novas tecnologias e modelos de produção que permitam o desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços; _____

e) Manutenção da sede da empresa no Concelho de Vila Nova de Famalicão; _____

f) Vocação exportadora do projeto; _____

g) Prazo de implementação do projeto = 12 meses. _____

Ao referido projeto foi concedido um benefício administrativo traduzido na redução de taxas de licenciamento de 50%, no valor máximo de 2.064,00€, tendo obtido o projeto uma classificação final de 62%. _____

Ao referido projeto foi concedido um benefício traduzido na redução de IMI de 62%, no valor máximo para os 5 anos de 1.300,00€, tendo obtido o projeto uma classificação final de 62%. _____

Considerando que o mesmo projeto foi objeto de contrato bilateral de concessão de apoio ao investimento, outorgado em 07 de fevereiro de 2017, onde se encontram vertidas todos os direitos e deveres das partes resultantes do projeto aprovado. _____

Considerando o prazo de elegibilidade das despesas em sede de controlo e que na verificação do cumprimento do projeto e do contratado se verificou o seguinte incumprimento: _____

1. Número de postos de trabalho criados com recurso ao IEFP - Previstos no contrato 4, criados 2. _____

Considerando que o relatório de controlo de 07 de março de 2022 e respetiva informação complementar de 27 de abril de 2022 concluiu que, tendo em conta o incumprimento verificado no número 1 acima indicado, a taxa de benefício final fixar-se-á em 56% (6% de penalização sobre a taxa de benefício atribuída), o que resulta num decréscimo total de 125,00€ (acrescido de juros à taxa legal em vigor) do benefício contratado e previsto, do seguinte modo: _____

1. Taxas de Licenciamento Urbanísticas: 0€ (sem alteração de taxa) _____

2. IMI: 25€/ano * 5 anos = 125,00€ _____

Considerando, ainda, que o promotor foi notificado em sede de audiência prévia, via ofício rececionado a 06/04/2022, do teor do referido relatório técnico e respetivas consequências legais aplicáveis, dispondo do prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar sobre os motivos constantes do referido relatório técnico e projeto de decisão, findo o qual o processo tramitaria para decisão final; _____

Ultrapassado o prazo concedido, o promotor veio apresentar novo documento de prova que obteve despacho de aceitação favorável a 08/06/2022, culminando nas penalizações acima descritas, pelo que a decisão a tomar deverá ser definitiva; _____

Atendendo a que o nº 1 do Artigo 15.º do RPIIM estabelece que “o incumprimento dos prazos de realização da iniciativa empresarial, bem como da concretização do respetivo objeto ou de outras obrigações estabelecidas no contrato de concessão de apoio ao investimento e ou no presente regulamento, implica a resolução do contrato ou a sua modificação e a aplicação de penalidades aí previstas.”; _____

Atendendo ainda a que o nº 1 da cláusula 9ª do respetivo contrato de investimento prevê que “o incumprimento do prazo de realização da iniciativa empresarial, bem como da concretização do respetivo objeto ou das obrigações estabelecidas na cláusula 7ª do presente contrato ou no Regulamento que lhe serve de base, implica a sua resolução ou modificação.”; _____

E que, nos termos da cláusula 8.ª do Contrato de Investimento, o “contrato poderá ser renegociado, através de aditamento, quando haja necessidade de introduzir modificações, desde que não alterem de forma significativa o projeto que foi alvo de aprovação”. ____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aplicar ao Contrato de Investimento outorgado a 07 de fevereiro de 2017 uma penalização de 6% sobre a taxa de benefício final atribuída, a qual se traduz numa penalização real no valor de 125,00€ sobre o benefício de IMI, acrescido de juros vencidos e vincendos até integral pagamento; _____

2 - Por força da referida penalização, proceder à alteração do mencionado contrato, nomeadamente nas suas cláusulas 2ª e 4ª, de acordo com a Minuta de Adenda ao Contrato que se anexa à proposta; _____

3 - Notificar o promotor Etiprint - Indústria e Comércio de Etiquetas, Lda., do teor da presente deliberação, cujo ato implica a comunicação à Autoridade Tributária da referida penalização para efeitos de liquidação.” _____

_____ DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DESPORTIVA INTERNACIONAL -CASA DO POVO DE RIBEIRÃO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“A Casa do Povo de Ribeirão tem participado ao longo dos últimos anos, no maior evento de danças urbanas do País, o Hip Hop Internacional - Qualifica, no qual participam mais de 2000 dançarinos. _____

Resultante da participação no Hip Hop Internacional - Qualifica 2022, a equipa de competição júnior da Casa do Povo de Ribeirão, apurou-se para as finais mundiais que se vão realizar em Phoenix, Arizona, EUA, entre o dia 6 e 13 de agosto. Um evento com mais de 50 países envolvidos e cerca de 3000 bailarinos a competir pelo cetro de melhor equipa do mundo. _____

Considerando os avultados custos inerentes à participação na referida prova internacional, a Casa do Povo de Ribeirão solicitou um apoio financeiro ao Município, tendo em vista reunir as condições necessárias a garantir a sua participação. _____

Por se tratar de matéria de interesse desportivo municipal e por promover a experiência e desenvolvimento competitivo dos atletas, o Município tem vindo a apoiar financeiramente as participações competitivas internacionais de desportistas famalicenses. _____

O apoio financeiro, ora proposto, enquadra-se no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Casa do Povo de Ribeirão, NIF 500 928 908, um apoio financeiro até ao montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), tendo em vista o apoio à participação da sua equipa no Campeonato HIP HOP INTERNATIONAL 2022, que se vai realizar em Phoenix, Arizona, EUA. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas na competição desportiva em apreço.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3437/2022, efetuados com base no cabimento n.º 3704/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS.” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“As coletividades desportivas que desenvolvem formação na modalidade de futebol são associações/clubes com largo historial desportivo concelhio, contribuindo, decisivamente, para o desenvolvimento sociocultural e desportivo das freguesias onde se encontram sediados, em particular, mas também do concelho no seu todo. _____

Estas associações promovem e desenvolvem a modalidade de futebol, contando, para o efeito, com instalações próprias. _____

Ao longo dos anos, as referidas instalações, tem vindo a ser mantidas e melhoradas graças a um grande esforço dos seus dirigentes, contando sempre com a colaboração do Município. _____

Os equipamentos desportivos das associações em apreço contam com campos de futebol em relva natural e sintética, oferecendo assim, excelentes condições para a prática da modalidade desportiva a que se dedicam. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, consciente da importância que o desporto tem para o desenvolvimento e formação humana dos mais jovens, tem mantido um esforço no sentido de apoiar as coletividades na manutenção e melhoramento das condições das suas infraestruturas, dando cumprimento ao regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento, previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro. _____

Como tal, tem sido regra o Município apoiar a instalação e manutenção dos campos de futebol, em relva sintética e natural, das associações e clubes desportivos famalicensenses, nomeadamente, com 2 manutenções por época desportiva. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na

alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção dos campos de futebol 5, 7 e 11 em relva sintética e natural, para a época 2021/2022, às seguintes associações desportivas: _____

1.1. Ruivanense Atlético Clube, NIF 502 867 949, no montante de 2.471,00€ (dois mil quatrocentos e setenta e um euros); _____

1.2. Clube Desportivo Lousado, NIF 502 127 058, no montante de 3.578,96€ (três mil quinhentos e setenta e oito euros e noventa e seis cêntimos); _____

1.3. Associação Desportiva Ninense, NIF 502 234 903, no montante de 1.889,45€ (mil oitocentos e oitenta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos); _____

1.4. Grupo Desportivo de Fradelos, NIF 502 090 510, no montante de 2.914,36€ (dois mil novecentos e catorze euros e trinta e seis cêntimos); _____

1.5. União Desportiva de Calendário, NIF 510 896 030, no montante de 3.578,96€ (três mil quinhentos e setenta e oito euros e noventa e seis cêntimos); _____

1.6. Bairro Futebol Clube, NIF 506 539 857, no montante de 2.914,36€ dois (mil novecentos e catorze euros e trinta e seis cêntimos); _____

1.7. Futebol Clube Famalicão, NIF 501 072 284, no montante de 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros); _____

1.8. Grupo Desportivo do Louro, NIF 501 263 179, no montante de 1.889,48€ (mil oitocentos e oitenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos); _____

1.9. Grupo Desportivo de Cavalões, NIF 502 025 360, no montante de 2.471,00€ (dois mil quatrocentos e setenta e um euros); _____

1.10. Associação Desportiva Juventude de Mouquim, NIF 502 008 750, no montante de 4.390,37€ (quatro mil trezentos e noventa euros e trinta e sete cêntimos); _____

1.11. Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Cabeçudos - CAJADA, NIF 501 710 973, no montante de 1.196,20€ (mil cento e noventa e seis euros e vinte cêntimos);

1.12. Centro Social, Cultural e Desportivo de São Cláudio, NIF 501 454 586, no montante de 2.914,36€ (dois mil novecentos e catorze euros e trinta e seis cêntimos); _____

1.13. Desportivo São Cosme, NIF 502 463 163, no montante de 1.889,48€ (mil oitocentos e oitenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos); _____

1.14. Operário Futebol Clube, NIF 501 894 004, no montante de 1.196,20€ (mil cento e noventa e seis euros e vinte cêntimos). _____

2. Pagar o previsto nos números 1 a 14 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 3444, 3445, 3446, 3447, 3448, 3449, 3450, 3451, 3452, 3453, 3454, 3455, 3456 e 3457/2022, efetuados com base nos cabimentos nº 3712, 3713, 3714, 3715, 3716, 3717, 3718, 3719, 3720, 3721, 3722, 3723, 3724 e 3725/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO RENDIMENTO DESPORTIVO - ATLETA MARIANA VILELA MACHADO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que a Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a atividade física e desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo». _____

Com o citado Programa pretende-se promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio dos atletas de alto rendimento, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional. _____

O desporto de alto rendimento reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais. _____

É importante reconhecer e apoiar os atletas de Excelência Desportiva, enquanto praticantes desportivos que obtêm classificações e resultados desportivos de elevado mérito, aferidos em função dos padrões desportivos internacionais, de modo a permitir que estes continuem a desenvolver a sua prática desportiva. _____

A Atleta Mariana Vilela Machado, tem vindo a manter um grande destaque na modalidade de Atletismo/Trail Running, pela consecutiva obtenção de títulos nacionais e diversas participações internacionais, competindo atualmente pela Escola Desportiva de Viana e representa a Seleção Nacional de Trail Running. _____

Tendo em conta os elevados custos com a sua carreira desportiva, nomeadamente, com a participação em provas Nacionais e Internacionais, deslocações para os treinos, aquisição de material de apoio ao treino e competição, etc, a Atleta vem pedir o apoio da Câmara Municipal, através do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, cuja candidatura se anexa a esta proposta. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento do "Programa Municipal de Rendimento Desportivo", propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Atleta Mariana Vilela Machado, NIF 258 705 930, um apoio financeiro no montante de 900,00 € (novecentos euros), para assegurar parte das despesas com o Projeto de Rendimento Desportivo. _____
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____
4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3438/2022, efetuado com base no cabimento nº 3706/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

CULTURA: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO AO GRACAFE - GRUPO RECREATIVO AMIGOS DE CALÇA FERROS, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES 2022, MAIS CONCRETAMENTE A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL CALÇA FERROS” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O GRACAFE - Grupo Recreativo Amigos de Calça Ferros é uma associação cultural que tem por missão "a organização, o desenvolvimento e a divulgação de atividades de diversão, recreativas, artísticas e culturais", sendo considerado, por esta edilidade, uma entidade de reconhecido interesse social e educativo, cuja estratégia assenta e aposta no trabalho em rede e parceria, desenvolvendo a pedagogia e a integração significativa e crescente de jovens. _____

Para os munícipes famalicensenses, em geral, bem como para os habitantes da freguesia de Pedome, em especial, a organização destes eventos artísticos e recreativos é extremamente importante, na medida em que consistem em projetos culturais e socioculturais que promovem o concelho e a freguesia, a nível regional e nacional. ____

Do Plano de Atividades 2022 de GRACAFE - Grupo Recreativo Amigos de Calça Ferros, constam as seguintes atividades: "Rir 100 Dó / Aniversário GRACAFE", "Teatro no Salão", "Festival Calça Ferros", "Corrida de Pedome" e "Natal n`Aldeia". Dado que configuram iniciativas pautadas por significativo relevo cultural e tendo presente a importância do sucesso passado destes grandes projetos de âmbito educativo, recreativo

e artístico, deverá, com o objetivo de dinamização dos espaços públicos e tendo em vista a consecução de interesses da cidade e do Município, proceder-se ao respetivo relançamento. _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 17.500,00 EUR (dezassete mil e quinhentos euros) ao GRACAFE - Grupo Recreativo Amigos de Calça Ferros, NIPC 515 355 550, para o desenvolvimento do Plano de Atividades 2022, concretamente a realização do Festival Calça Ferros; _____
2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____
5. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3424/2022, efetuado com base no cabimento n.º 3694/2022.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO AO I. N. A. C. - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO, C. R. L., PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO "OBRAS SOBREPOSTAS", NO ÂMBITO DO "PROGRAMAR EM REDE" - EDIÇÃO 2021/2022” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Motivado pela vontade de transformação social e promoção de uma sociedade inclusiva, pelo altruísmo e exercício de uma cidadania consciente, o I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., em colaboração com outras instituições, associações e coletividades de âmbito de solidariedade social, nomeadamente, a APPACDM - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, a "A CASA AO LADO - Centro Artístico" e a Fundação Cupertino de Miranda, tem trabalhado na implementação e no desenvolvimento do projeto "Obras Sobrepostas", o qual visa proporcionar a obtenção de oportunidades de ordem social, profissional e socioeconómica a todos os cidadãos do concelho de Vila Nova de Famalicão, especialmente aos munícipes famalicensenses vulneráveis pela idade, disfunção física, social e cultural, ou que vivem em ambientes sociais caracterizados pela carência de estímulo cultural e socioeconómico, pela discriminação, pela pobreza, pela carência, pela vulnerabilidade, pela precariedade, pela desigualdade e pela exclusão social. _____

Para esta Câmara Municipal, é importante dotar o I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., com meios e recursos, financeiros e não-financeiros, que viabilizem a sua atividade regular e, concretamente, a implementação do projeto "Obras Sobrepostas", apelando à construção de uma comunidade melhor, reforçando o trabalho em rede social, combatendo a violência e respondendo às necessidades da comunidade famalicense nas áreas social, cultural, educativa e desportiva, o que, de resto, constituem desígnios sociais que responsabilizam, não apenas os associados do I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., mas, e sobretudo, os Poderes Públicos: a Administração Central e as Autarquias Locais. _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 9.250,00 EUR (nove mil, duzentos e cinquenta euros) ao I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., NIPC 514 456 728, para implementação do projeto "Obras Sobrepostas", no âmbito do "Programar em Rede" - Edição 2021/2022; _____
2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

4. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3435/2022, efetuado com base no cabimento nº 3703/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM, PARA COMPARTICIPAR AS DESPESAS DE REALIZAÇÃO DO IX FESTIVAL DE TEATRO AMADOR “VAMOS AO TEATRO”” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Associação Cultural de Vermoim é uma Instituição cultural que tem a missão de “elaborar e promover eventos de carácter cultural, recreativo, desportivo e lúdico, no interesse manifestado pelos respetivos associados, e na região em que se situa”. É enquanto órgão executivo do Município, que incumbe à Câmara Municipal, o reconhecimento, em sentido jurídico-administrativo, do importante e meritório papel de exercício de manifesto interesse público geral para a cidade e para o concelho de Vila Nova de Famalicão, face aos argumentos aduzidos pela Associação Cultural de Vermoim, para a realização, entre 17 de setembro e 15 de outubro de 2022, do IX Festival de Teatro Amador “Vamos ao Teatro”. _____

A plêiade de espetáculos culturais e artísticos integrada no Festival de Teatro Amador de Vermoim, e representada por companhias teatrais como NUTEACV – Núcleo de Teatro da Associação Cultural de Vermoim, Centro Cultural Lordelense, Alçapão Academia, TEA – Teatro Experimental de Arouca e GTN – Teatro de Novelas, conta com a capacidade de atração de centenas de espetadores e com a mobilização de dirigentes culturais, agentes culturais, associados culturais, talentos culturais, fãs do festival e outros simpatizantes, e que, além do prestígio e promoção turística, contribuem, direta e indiretamente, de forma muito significativa, para a valorização económica do concelho (hotelaria, restauração, serviços e compras), projetando a imagem da cidade a nível nacional e internacional, reforçando o conceito de Vila Nova de Famalicão como destino cultural, dinâmico, ativo e de excelência, e posicionando a região como um exemplo de referência na implementação de políticas públicas municipais que concorram para o desenvolvimento dos clusters da Economia Cultural, da Economia Educativa, da Economia Artística, da Economia Recreativa, da Economia Desportiva e da Economia Lúdica. _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 5.000,00 EUR (cinco mil euros) à Associação Cultural de Vermoim, NIPC 501 869 247, para participar as despesas de realização do IX Festival de Teatro Amador “Vamos ao Teatro”; _____

2. Autorizar o pagamento de 50% do valor em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

5. Pagar o montante previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3433/2022, efetuado com base no cabimento nº 3700/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APROVAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E PAGAMENTO DE PRÉMIOS AOS PARTICIPANTES DO ESTÁGIO "JOF - JOVEM ORQUESTRA DE FAMALICÃO 2022"” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal organizará, entre 29 de agosto e 03 de setembro de 2022, a quarta edição de um estágio de orquestra sinfónica de curta duração, dirigido, sobretudo, a jovens alunos instrumentistas oriundos e/ou com formação pré-universitária ou universitária, no concelho. Sendo um estágio de realização anual e tendo por objetivo

valorizar a formação e a atividade profissional destes jovens instrumentistas famalicensenses, este estágio, designado por Estágio “JOF – Jovem Orquestra de Famalicão 2022”, procura sensibilizar a comunidade para a música clássica, em particular para o repertório orquestral, promovendo o binómio arte-educação. _____

A musicalidade e talento dos artistas famalicensenses, é traduzida na realização de festivais de música com estilos e géneros muito próprios e de composições de características culturais e recreativas muito diversas. O Estágio “JOF - Jovem Orquestra de Famalicão 2022”, é um estágio que procura responder a características únicas do território de Vila Nova de Famalicão, como, por exemplo, a existência de um forte e dinâmico ecossistema cultural associado ao ensino artístico especializado e ao ensino profissional de música, composto por instituições de prestígio, nomeadamente, CCM - Centro de Cultura Musical, ArtEduca - Conservatório de Música de Vila Nova de Famalicão e ARTAVE – Escola Profissional Artística do Vale do Ave. _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar as normas de participação do Estágio “JOF – Jovem Orquestra de Famalicão 2022”, conforme documento em anexo à proposta; _____
2. Aprovar, nos termos do artigo 7.º, o pagamento, até ao montante de 30.000,00 EUR (trinta mil euros), de prémios aos participantes.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 3428/2022, efetuado com base no cabimento n.º 3697/2022.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.

ASSOCIATIVISMO:

1 - “APOIO NÃO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE S. MIGUEL DE CEIDE - PINTURA EXTERIOR DO EDIFÍCIO”

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

Atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município;

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

O Centro Social Paroquial de S. Miguel de Ceide, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio não financeiro, consubstanciado na concessão de material de tintas, para a realização de obras de pintura do exterior do edifício do Centro Paroquial de S. Miguel de Ceide;

Em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015;

O disposto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, que prevê a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, o Centro Social Paroquial de S. Miguel de Ceide, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

O sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 3 do seu artigo 69.º e no artigo 76.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à cedência de materiais diversos necessários ao desenvolvimento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal; _____

O pedido apresentado pelo Centro Social Paroquial de S. Miguel de Ceide, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 2 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área social. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio não financeiro, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 69.º e no artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, ao Centro Social Paroquial de S. Miguel de Ceide, com o NIF 505285541, consubstanciado na cedência do material descrito no pedido de apoio em anexo, existente em stock desta autarquia, cujo valor estimado é de 2.440,81€ (dois mil quatrocentos e quarenta euros e oitenta e um cêntimos) com IVA, a formalizar mediante a celebração de Protocolo, cuja minuta se anexa à proposta; _____

2. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

JUVENTUDE: _____

1 - “APOIO A JOVENS - REEMBOLSO DO DIFERENCIAL DO IMI” _____

Da Senhora Vereadora Luísa Azevedo cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal, no âmbito do apoio aos jovens, com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos, residentes no concelho há pelo menos 3 anos, verificados e cumpridos os requisitos exigidos na alínea a), do n.º 1 do artigo 116.º-B do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, pode deliberar atribuir o reembolso do diferencial entre a taxa mínima de IMI legalmente fixada (0,3%) e a taxa deliberada pelos órgãos autárquicos de Vila Nova de Famalicão (0,35%), de imóvel adquirido para habitação própria e permanente, cujo valor tributário não exceda os 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros), e nas demais condições fixadas no diploma regulamentar mencionado. _____

Foram apresentadas candidaturas no âmbito ao apoio acima referenciado que, após a análise das mesmas, nomeadamente do cumprimento dos requisitos exigidos e do seu bom enquadramento regulamentar, procedeu-se ao cálculo do reembolso devido nos termos do dispositivo regulamentar acima referenciado; _____

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Atribuir, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 116.º-B do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, o reembolso do diferencial do IMI aos jovens famalicense abaixo mencionados: _____

- Bruno Miguel Torres Martins Carneiro da Silva, NIF 244670935, no valor de 10,85€ (dez euros e oitenta e cinco cêntimos); _____

- Diogo José da Silva Torres Fernandes, NIF 255607016, no valor de 47,01€ (quarenta e sete euros e um cêntimo); _____

- Joana Cecília Costa Amorim, NIF 214102483, no valor de 10,87€ (dez euros e oitenta e sete cêntimos); _____

- João Luís Paiva de Sá Carneiro, NIF 216367190, no valor de 22,43€ (vinte e dois euros e quarenta e três cêntimos). _____

- Lucília Patrícia Rodrigues Vieira, NIF 240878469 é de 11,65€ (onze euros e sessenta e cinco cêntimos). _____

- Miguel Ângelo Leão Machado, NIF 242403271 é de 23,29€ (vinte e três euros e vinte e nove cêntimos); _____

- Rute Marlene Ribeiro da Silva, NIF 254250840, no valor de 10,85€ (dez euros e oitenta e cinco cêntimos); _____

- Sara Cristina Veloso Vilaça, NIF 256901848, no valor de 47,01€ (quarenta e sete euros e um cêntimo); _____

- Stephanie Marques Ribeiro, NIF 222125632, no valor de 10,58€ (dez euros e cinquenta e oito cêntimos); _____

2 - Pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3436/2022, efetuado com base no cabimento nº 3702/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

AMBIENTE: _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL” _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Nos termos do n.º 6 do artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas. Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 145º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos. _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo Código de Identificação de Local de consumo (CIL) e freguesia respetiva. _____

- CIL nº 751268, sito na Freguesia de Gavião; _____

- CIL nº 773702, sito na Freguesia de Lousado; _____

- CIL nº 481191, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão; _____

- CIL nº 501846, sito na Freguesia de Gavião; _____

- CIL nº 280277, sito na Freguesia de Lousado; _____

- CIL nº 101406, sito na Freguesia de Vila Nova de Famalicão; _____

- CIL nº 762545, sito na Freguesia de Oliveira Sta. Maria; _____

- CIL nº 480953, sito na Freguesia de Antas; _____

- CIL nº 21912, sito na Freguesia de Antas; _____

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e Artigo 145º. do Código Regulamentar do Ambiente. _____

2. Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “PROPOSTA - REVISÕES DE PREÇOS DAS EMPREITADAS NAS REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E ABASTECIMENTO DE ÁGUA” _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A revisão de preços das empreitadas de obras publicas tem constituído ao longo das últimas décadas uma garantia essencial de confiança entre as partes do contrato, permitindo-lhes formular e analisar propostas baseadas nas condições existentes à data

do concurso, remetendo para a figura da revisão a compensação a que houver lugar em função da variação dos custos inerentes à concretização do objeto do contrato. Conforme dispõe o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, diploma que estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços, a revisão é obrigatória, com observância do disposto no presente diploma e segundo cláusulas específicas inseridas nos cadernos de encargos e nos contratos, e cobre todo o período compreendido entre o mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas e a data do termo do prazo de execução contratante estabelecido, acrescido das prorrogações legais. Em conformidade com o regime jurídico acima referido, com os respetivos cadernos de encargos e contratos visto tratar-se de uma obrigação do dono da obra, verifica-se o seguinte valor de revisão de preços: _____

- Rede de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Pele - Freguesias de Castelões, Mogege, Vermoim e Requião, União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos trabalhos complementares - revisão definitiva de preços - o valor da revisão devidos à adjudicatária Duque & Duque - Terraplanagens Lda. é de 747,80€ (setecentos e quarenta e sete euros e oitenta cêntimos) acrescido de IVA _____

- Substituição de condutas de abastecimento de água na rua Passos Manuel e no Largo de S. Miguel-o-Anjo União de Freguesias de V.N. Famalicão e Calendário - revisão de preços definitiva - o valor da revisão devidos à adjudicatária Socinog, Lda é de 9.328,13€ (nove mil trezentos e vinte e oito euros e treze cêntimos) acrescido de IVA. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar a revisão de preços das empreitadas denominadas "Rede de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Pele - Freguesias de Castelões, Mogege, Vermoim e Requião, União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos trabalhos complementares"

revisão definitiva de preços; "Substituição de condutas de abastecimento de água na rua Passos Manuel e no Largo de S. Miguel-o-Anjo União de Freguesias de V.N. Famalicão e Calendário" revisão definitiva de preços; respetivamente, de 747,80€ +IVA (a pagar à adjudicatária Duque & Duque - Terraplanagens Lda.) e de 9.328,13€+IVA (a pagar à adjudicatária Socinog, Lda.).” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 3412 e 3411/2022, efetuados com base nos cabimentos n.º 3678 e 3677/2022.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: _____

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), as revisões de preços propostas pela Câmara Municipal padecem de fundamentada justificação já que se fundam somente em alegada informação técnica emanada da Divisão que remete, única e exclusivamente, para o cálculo da revisão de preços, no valor a pagar ao adjudicatário de € 747,80 + Iva e € 9.328,13 + IVA, respetivamente. _____

Sem prejuízo da mais valia das obras em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica o presente voto

pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” _____

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: _____

Joaquim Armando de Azevedo Pinto, com cartão de cidadão nº 03278907, válido até 14/05/2031, residente na freguesia de Lousado, inscrito nos termos do art. 17º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, aprovado em reunião de 19 de outubro de 2017, depois de devidamente autorizado, solicitou novamente esclarecimento sobre o encerramento da rua de Montoito e a limpeza de terrenos na rua de Cavadas. _____

Começou por manifestar novamente o seu descontentamento pelo encerramento da rua de Montoito, em benefício da Mabor e com prejuízo para a população. _____

Relativamente à falta de limpeza da bouça na rua de Cavadas, informou que na sequência da notificação efetuada pela Câmara Municipal, o proprietário somente limpou a zona à volta do terreno, tendo deixado as zonas com pedras por limpar, tendo questionado o fiscal da Câmara e que terá dito que o terreno estava bem limpo. _____

Informou ainda que questionou a GNR, tendo esta autoridade dito que a responsabilidade era da Câmara Municipal. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - esclareceu que o problema da estrada está resolvido e que estava contente por isso, informando ainda que vai ser ligado o aqueduto da rua. _____

Relativamente à limpeza do terreno, disse que existe uma legislação que tem que ser cumprida, acrescentando que vai ser enviado um novo fiscal ao terreno para ver se a lei foi efetivamente cumprida. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e quarenta e seis minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Anabela Silva Cardoso, Técnica Superior, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 11 de agosto de 2022, por unanimidade.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: